

**FACULDADE VALE DO CRICARÉ  
MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**

**MAGNA TERRA JORDÃO**

**CONTRIBUIÇÕES DA PEDAGOGIA NO CREAS: ENFRENTAMENTO  
E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS  
E ADOLESCENTE**

**SÃOMATEUS-ES  
2020**

MAGNA TERRA JORDÃO

CONTRIBUIÇÕES DA PEDAGOGIA NO CREAS: ENFRENTAMENTO  
E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS  
E ADOLESCENTE

Projeto de Dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação da Faculdade Vale do Cricaré, como parte dos requisitos para obtenção do Título de Mestre. Área de Concentração: Ciência, Tecnologia e Educação. Linha de Pesquisa: Educação e Inovação.

Orientador (a): Luana Frigulha Guisso

SÃO MATEUS-ES  
2020

Autorizada a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na publicação  
Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação  
Faculdade Vale do Cricaré – São Mateus – ES

J82c

Jordão, Magna Terra.

Contribuições da pedagogia no CREAS: enfrentamento e prevenção de violência sexual contra crianças e adolescentes / Magna Terra Jordão – São Mateus - ES, 2020.

76 f.: il.

Dissertação (Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação) – Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus - ES, 2020.

Orientação: prof<sup>a</sup>. Me. Luana Frigulha Guisso.

1. Violência sexual. 2. Crianças. 3. Adolescentes. 4. CREAS. 5. Pedagogia. 6. Assistência social. I. Guisso, Luana Frigulha. II. Título.

CDD: 362.76

Sidnei Fabio da Glória Lopes, bibliotecário ES-000641/O, CRB 6ª Região – MG e ES

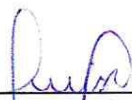
## MAGNA TERRA JORDÃO

### CONTRIBUIÇÕES DA PEDAGOGIA NO CREAS: ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação da Faculdade Vale do Cricaré (FVC), como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Ciência, Tecnologia e Educação, na área de concentração Ciência, Tecnologia e Educação.

Aprovada em 28 de abril de 2020.

#### COMISSÃO EXAMINADORA



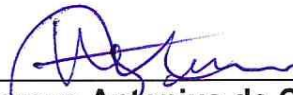
---

**Profa. Me. Luana Frigulha Guisso**  
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)  
Orientadora



---

**Profa. Dra. Lilian Pittol Firme de Oliveira**  
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)



---

**Prof. Dr. Marcus Antonius da Costa Nunes**  
Faculdade Vale do Cricaré (FVC)



---

**Profa. Dra. Josete Pertel**  
Faculdade Multivix São Mateus

## DEDICATÓRIA

*Com muita gratidão, dedico este trabalho a Deus, que  
foi meu apoio e suporte durante a trajetória,  
sustentando-me e dando forças em todo o tempo.  
Devo a Ele tudo o que  
sou.*

## AGRADECIMENTO

À orientadora e amiga, Prof<sup>a</sup> Luana Frigulha Guisso, pela competência e respeito com que conduziu este processo, do alvorecer da ideia até a sua síntese.

Ao Professor, Sebastião Pimentel Franco, pelas valiosas contribuições no Exame de Qualificação.

Às minhas filhas, Ayeska e Isabelly, por todo afeto, amor, cuidado e compreensão.

Aos meus pais, deixo agradecimento, por todas as lições e aprendizados que me moldaram e permitiram ser quem sou. Sinto-me privilegiada por ter vocês.

À minha família, que sempre foi um pilar para que eu chegasse até aqui. Agradeço por sempre terem acreditado em mim.

*Tu és o meu Deus; graças te darei! Ó meu Deus, eu te exaltarei! Deem graças ao Senhor, porque ele é bom; o seu amor dura para sempre. Salmos 118:28-29*

À Faculdade Vale do Cricaré pelo apoio na realização desta pesquisa.

## RESUMO

JORDÃO, Magna Terra. **Contribuições da pedagogia no CREAS: enfrentamento e prevenção de violência sexual contra crianças e adolescente**. 2020. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação) – Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus, 2020.

A violência sexual pode ser cometida pelo pai, mãe, padrasto, madrasta, pelo tio, outro parente qualquer, tal como um desconhecido. Porém os maiores índices de abuso sexual segundo a literatura ainda acontecem no seio familiar. Cabe aos profissionais de educação ter um olhar sensível e atento a crianças que possam demonstrar características de violência sexual, já que, o processo educacional pode ser comprometido de maneira negativa dessa vivência quando o aluno é exposto a esta situação. Neste sentido, a violência sexual contra crianças e adolescentes tem sido mais um desafio no campo da educação, como um fenômeno social que também precisa ser reconhecido como problema de saúde pública, afetando tanto a integridade física quanto psicológica de suas vítimas e familiares, este fenômeno transcorre as diferentes classes sociais, culturas, relações de gênero e raça. A pesquisa proporciona aos profissionais de pedagogia subsídios para reconhecer quando uma criança pode estar sendo abusada, ampliando conhecimentos adquiridos no campo de atuação tanto do pesquisador, profissional e estudante que tenham contato com a temática, podendo assim realizar uma análise dos acontecimentos, com um olhar coerente para humanizar o cuidado, que tende trazer sofrimento para os envolvidos. Visando contribuir para a sociedade ao problematizar formas de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes, consoantes as políticas públicas e os direitos previstos na Constituição, potencializando as ações promovidas pelos serviços especializados neste atendimento e munindo de conhecimento a população. Sendo uma pesquisa de abordagem qualitativa, firmada em um estudo retrospectivo exploratório a partir de registros dos casos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual acompanhadas pelo Centro de Referências Especializado em Assistências Social (CREAS) no Município de Presidente Kennedy localizado no Sul do Estado do Espírito Santo. Foi realizado uma análise documental no acervo do CREAS no período de janeiro a dezembro de 2019. E entrevistas com cinco pedagogas que atuam em CREAS. Conclui-se que a maioria dos abusos e violência sexual contra crianças e adolescentes são das zonas rurais e configura-se como intrafamiliar, e que podem reverberar em sérios agravos em saúde mental durante o desenvolvimento, e experiências traumáticas que possam afetar a vida adulta ocasionando doenças psicossomáticas. Os dados obtidos também demonstram os perfis de pessoas que tendem a serem excluídos da sociedade após o abuso, e também dados analíticos que podem ser utilizados futuramente, para uma nova comparação. O trabalho do pedagogo no CREAS é diferente do contexto escolar, é um campo recente para pedagogia, poucos profissionais sabem qual é seu papel dentro da assistência social o que pode produzir conflitos. O trabalho do pedagogo na assistência é desenvolver projetos, ações intersetoriais e ações educativas junto aos outros profissionais do SUAS, promovendo a garantia de direito e conhecimento dos mesmos.

**Palavras-Chave:** Violência Sexual. Crianças. Adolescentes. CREAS. Pedagogia. Assistência Social.

## ABSTRACT

JORDÃO, Magna Terra. **Contributions of pedagogy in CREAS: coping and sexual violence against children and adolescents**. 2020. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação) – Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus, 2020.

Sexual violence can be committed by the father, mother, stepfather, stepmother, uncle, any other relative, such as a stranger. However, the highest rates of sexual abuse according to the literature still occur within the family. It is up to education professionals to have a sensitive and attentive look at children who can demonstrate characteristics of sexual violence, since the educational process can be negatively affected by this experience when the student is exposed to this situation. In this sense, sexual violence against children and adolescents has been another challenge in the field of education, as a social phenomenon that also needs to be recognized as a public health problem, affecting both the physical and psychological integrity of its victims and family members, this phenomenon different social classes, cultures, gender and race relations take place. The research provides pedagogical professionals with subsidies to recognize when a child may be being abused, expanding knowledge acquired in the field of activity of both the researcher, professional and student who have contact with the theme, thus being able to carry out an analysis of the events, with a look coherent to humanize care, which tends to bring suffering to those involved. Aiming to contribute to society by problematizing ways of coping with sexual violence against children and adolescents, according to public policies and the rights provided for in the Constitution, enhancing the actions promoted by the services specialized in this service and providing the population with knowledge. Being a research with a qualitative approach, based on a retrospective exploratory study based on case records of children and adolescents victims of sexual violence accompanied by the Specialized Referral Center for Social Assistance (CREAS) in the municipality of Presidente Kennedy located in the south of the state of Holy Spirit. A documentary analysis was carried out on the CREAS collection from January to December 2019. And interviews with five educators working in CREAS. It is concluded that the majority of sexual abuse and violence against children and adolescents are from rural areas and are considered to be intrafamily, and that they can reverberate in serious mental health problems during development, and traumatic experiences that can affect adult life causing psychosomatic diseases. The data obtained also demonstrate the profiles of people who tend to be excluded from society after abuse, and also analytical data that can be used in the future, for a new comparison. The work of the pedagogue at CREAS is different from the school context, it is a recent field for pedagogy, few professionals know what their role is within social assistance which can produce conflicts. The educator's job in assistance is to develop projects, intersectoral actions and educational actions with other SUAS professionals, promoting the guarantee of their right and knowledge.

**Keywords:** Sexual violence. Children. Teenagers. CREAS. Pedagogy. Social assistance.



## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Gênero.....	49
Gráfico 2 – Idade.....	49
Gráfico 3 – Pessoa com Deficiência.....	50
Gráfico 4 – Etnia.....	50
Gráfico 5 – Composição Familiar.....	51
Gráfico 6 – Filhos.....	51
Gráfico 7 – Renda Familiar.....	52
Gráfico 8 – Estado Civil.....	52
Gráfico 9 – Escolaridade.....	52
Gráfico 10 – Local de Moradia.....	52
Gráfico 11 – Ano de entrada no PAEFI.....	53
Gráfico 12 – Origem do Encaminhamento.....	53
Gráfico 13 – Acolhimento.....	54
Gráfico 14 – Quem realizou a informação de violação de direitos.....	54
Gráfico 15 – Programas sociais.....	55
Gráfico 16 – Benefícios socioassistenciais no município.....	55
Gráfico 17 – Serviços de Proteção Básica.....	56
Gráfico 18 – Quem foi o violador.....	56

## LISTA DE SIGLAS

CREAS	Centros de Referência Especializada em Assistência Social
CRAS	Referência em Assistência Social
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
ECRIAD	Estatuto da Criança e Adolescente
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
CNE Saúde	Conselho Nacional de Educação OMS Organização Mundial de Saúde
ECPAT	Rede Internacional de Indivíduos que Lutam Contra a Prostituição
ONU	Organização das Nações Unidas
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
ABRAPIA Adolescência	Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência
PNEIJ	Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil
CONANDA	Assembleia Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDECA-RJ	Centro de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos
FIA	Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
PAEFI	Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>17</b>
2.1 PENSANDO ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NOS CREAS .....	17
2.2 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	20
2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES .....	28
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	<b>44</b>
3.1 TIPO DE ESTUDO.....	44
3.2 LÓCUS DA PESQUISA.....	44
3.3 PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	46
3.4 COLETA DOS DADOS .....	46
3.5 ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS .....	47
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	<b>49</b>
4.1 ANALISE DOS DADOS OBTIDOS NO PAEFI EM .....	49
4.2 ANALISE DAS ENTREVISTAS COM PEDAGOGOS NO CREAS .....	57
<b>4.2.1 Atuação do Pedagogo Dentro da Política Nacional de Assistência Social</b> .....	<b>57</b>
<b>4.2.2 Relação da pedagogia com as outras áreas de conhecimento dentro do CREAS</b> .....	<b>59</b>
<b>4.2.3 O pedagogo diante da violência sexual contra crianças e adolescentes</b> .	<b>61</b>
4.3 BLOG DESENVOLVIDO PARA OS PROFISSIONAIS DO CAMPO.....	66
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>69</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>71</b>
<b>APÊNDICE</b> .....	<b>75</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A violência caracteriza-se como um fenômeno multifacetado, polissêmico, demasiado e desafiador que se encontra vinculado a outros temas correlatos, como o uso de substâncias psicoativas, desemprego, e as desigualdades sociais. Trata-se de uma das expressões da questão de forte impacto na sociedade contemporânea em suas distintas manifestações (HERNANDES, 2016).

Neste sentido, a violência sexual contra crianças e adolescentes tem sido mais um desafio no campo da educação, configura-se como um fenômeno social que também precisa ser reconhecido como um problema de saúde pública, pois afeta tanto a integridade física quanto psicológica de suas vítimas e familiares, este fenômeno transcorre as diferentes classes sociais, culturas, relações de gênero e raça.

O Ministério da Saúde entende por violência sexual contra crianças e adolescentes qualquer ato que exponha-o a uma situação de vulnerabilidade que comprometa seu direito humano no desenvolvimento sexual saudável, sendo este cometido por um familiar, conhecido ou não, essa violência sexual pode ocorrer com ou sem a permissão do indivíduo, destacando que por este sendo menor de idade não responde por seus atos, sendo responsabilidade do tutor ou do Estado tomar as devidas providencias judiciais, assegurando a segurança e bem-estar físico, social e mental deste jovem (BRASIL, 2013).

A violência sexual também é compreendida como toda força que traz consigo desejo consciente ou inconsciente, com caráter de coerção, penetração, destruição, seja qual for a situação, ocorre a partir do momento em que uma pessoa é exposta a uma coerção e a um desprazer absolutamente desnecessários ao crescimento, desenvolvimento e manutenção de seu bem-estar psíquico (RAPOSO; COELHO, 2015).

Os casos de violência sexual ocorrem em grande parte associados a outras classificações de violências correlatas (estruturais, urbanas, físicas, psicológicas etc). No que se refere a questões físicas a vítima pode apresentar lesões nos órgãos genitais e em outras partes do corpo. Consequentemente agravos emocionais podem surgir a partir deste episódio, tais como: distúrbios sexuais, uso de drogas,

depressão, prostituição e suicídio, ainda correm o risco de contrair doenças sexualmente transmissíveis com AIDS, sífilis, gonorreia, entre outras, assim como uma gravidez indesejada (RAPOSO; COELHO, 2015).

Se por um lado os aspectos físicos da violência sexual contra crianças e adolescentes deixam aspectos visíveis por meio de equimoses, lacerações e infecções, por outro lado os agravos emocionais deixam sequelas muito mais graves e profundas invisíveis diante do olhar de familiares, amigos e educadores, reverberando em sentimento de culpa, medo, vergonha, inferioridade, dificuldades em estabelecer vínculos afetivos e a ter uma vida sexualmente ativa na idade adulta (ANDRADE; BORGES, 2015).

Vale ressaltar que a classificação de violência sexual também contempla os conceitos de abuso e exploração sexual. Embora haja mínima diferença entre ambos tanto no âmbito científico, quanto social ambas serão apresentadas a partir da visão de alguns teóricos que se dedicam ao estudo da temática.

O abuso sexual pode ocorrer na família, cometido pelo pai, mãe, padrasto, madrasta, pelo tio, primo ou outro parente qualquer. Ocorre também fora de casa, por exemplo na casa de um amigo da família, na casa de um vizinho, de uma pessoa conhecida, na igreja, escola, no transporte escolar, ou por um desconhecido. Ou seja, em qualquer lugar e momento. Porém os maiores índices de abuso sexual segundo a literatura ainda acontecem no seio familiar (ANDRADE; BORGES, 2015).

Para Pederson, Dias e Oliveira (2018, p. 49) a violência sexual contra crianças e adolescentes é classificada como: abuso sexual e exploração “O Abuso sexual é o ato sexual, relação heterossexual ou homossexual, cometido entre um ou mais adultos e uma criança ou um adolescente, com ações sem ou com contato físico”. Para Araújo (2002, p. 05) “o abuso sexual infantil é uma forma de violência que envolve poder, coação e/ou sedução”, ou seja, o abusador usa formas para chamar a atenção das crianças ou adolescentes por elas serem mais vulneráveis.

Portanto o ambiente escolar se constitui em um cenário no qual a criança e/ou adolescente passam maior parte de seu tempo é neste local que expressam sentimentos, vivências. Com isso, esta instituição não é responsável apenas por ensinar a ler e escrever, mas também atua na garantia de direitos, promovendo o acolhimento das diferenças, proteção para que não aja violação de direitos. Diante disto, cabe assim, aos profissionais de educação ter um olhar sensível e atento a crianças que possam demonstrar características de violência sexual, já que, o

processo educacional pode ser comprometido de maneira negativa dessa vivência quando o aluno é exposto a esta situação (MEDEIROS, 2019).

A escola consiste em um horizonte complexo de envolvimento de indivíduos de várias idades, conhecimentos, funções, experiências, objetivos diversos, mas que estão reunidos em lugares ou espaços físicos delimitados, tentando com isso convergir em ações para se atingir um objetivo comum. Um destes espaços dentre muitos, é a escola. Nela, na vivência escolar, ocorrem convergências para se produzirem processos de ensino e de aprendizagem. Ou seja, criam-se experiências grupais de tempo pré-determinado, linear e dividido entre “séries ou períodos”, concretizado em um conjunto de situações planejadas, projetadas, realizadas e avaliadas e o processo de dinâmica grupal, ou seja, o grupo em seu devir.

Os Centros de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), compõem rede de serviços que integram a Política de Assistência Social, são unidades públicas que prestam atendimentos famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. No Brasil constituem como um dos principais serviços no acolhimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Na esteira deste pensamento, Pereira (2019) assinala que a pedagogia passa ser uma importante ferramenta não apenas para educação, assim como, para integração e intervenção social, destacando deste modo as contribuições deste profissional na assistência social, para promover ações socioeducativas e também preventivas no combate à violência sexual de crianças e adolescentes.

Pautando as Diretrizes Curriculares Nacionais no curso de Pedagogia, o artigo “Finalidade do Curso de Pedagogia” (2005), destaca que a educação do pedagogo deve abordar estudos em campos do conhecimento filosófico, histórico, antropológico, psicológico, linguístico, sociológico, político e econômico, tal como em campos da saúde, cultura, ambiente e ecologia, proporcionando análise, avaliação e orientação das práticas que podem ser executadas no processos educativos escolares ou não, organizando o funcionamento do ciclo de ensino.

Este documento ainda articula o perfil e as competências do profissional de pedagogia, demonstrando que este deve atuar com [...] ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária; trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano (2005, s/p). Desta maneira, o processo

educativo deve atingir diversos níveis de modalidades do processo educativo, identificando problemas socioeducacionais com uma postura investigativa, integrada e com a finalidade perceber a realidade complexa que estes alunos podem estar inseridos, buscando assim superar as exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras.

Diante do exposto observa-se que atuação do profissional de pedagogia pode se dar em diferentes espaços com diversas possibilidades, reverberando no social e contribuindo para execução de políticas públicas e sociais, ao se tecer meios de intervenção através de ações educativas que visam potencializar vidas.

O interesse por ingressar no curso de mestrado e estudar a violência sexual contra crianças e adolescentes, foi uma escolha que fiz a partir de minhas experiências como professora, e como pedagoga na Secretária Municipal de Educação do Município de Presidente Kennedy e Secretária Municipal de Assistência Social do mesmo município onde me deparei pela primeira vez com casos de abuso sexual intrafamiliar. Outro evento que veio reforçar meu interesse em militar em prol do enfrentamento desta violação de direitos é tentar colaborar com o desenvolvimento de pesquisas que possam contribuir para que profissionais de pedagogia tenham subsídios para reconhecer quando uma criança pode estar sendo abusada.

A violência sexual contra crianças e adolescentes tem crescido de maneira demasiada e assustadora. A prática de atos sexuais tem sido cada vez mais propagada. Segundo Pfeiffer e Salvagini (2005, p. 198) “pode se apresentar em formas distorcidas de relacionamentos, com a busca desenfreada de novas situações e modalidades, não importando se isso significa ir além do respeito ao outro”.

Ao pensar em possibilidades de prevenir o abuso sexual de crianças e adolescentes, seja por meio de ações Inter setoriais ou nos meios de comunicação, a violência sexual contra este público é reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (2019) como um dos maiores problemas de saúde da sociedade, à medida que afeta várias gerações, pois a consequências psicológicas permanecem podendo evoluir para sérios agravos em saúde mental.

Nesse sentido a pesquisa pretende ainda contribuir para a sociedade ao problematizar formas de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes, consoantes as políticas públicas e os direitos previstos na

Constituição Federativa, potencializando as ações promovidas pelos serviços especializados neste atendimento e munindo de conhecimento a população.

Nota-se que na assistência social poucos reconhecem a importância da atuação do pedagogo permeado com expressões da questão social, tais como a drogadição, desigualdades sociais e tipos de violências dentre a violência sexual contra crianças e adolescentes. O presente estudo pretende contribuir para o arcabouço teórico, tendo em vista poucas pesquisas na literatura brasileira sobre atuação pedagogo na assistência social. Com isso nasce o questionamento: Qual a contribuição do pedagogo em ações para a prevenção e enfrentamento do abuso e exploração de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual junto CREAS?

Para responder este questionamento elegemos alguns objetivos que pretendem ser alcançados na realização deste estudo.

Problematizar possíveis meios de trabalho do pedagogo atuante no CREAS na prevenção e enfrentamento de violência sexual contra crianças e adolescentes:

- Identificar quais as violações de direitos ocorrem em crianças vítimas de violência sexual atendida pela CREAS do Município de Presidente Kennedy;
- Descrever características comportamentais de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual;
- Desenvolver um blog para pedagogos e outras categorias profissionais que atuam no CREAS no desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes abusados sexualmente.

No Capítulo 1 fora feita introdução com apresentação do tema, no qual foram abordados inicialmente alguns conceitos que serão fundamentais e aprofundados na proposta de estudo.

No segundo Capítulo será apresentada o referencial teórico dividido em 4 subtítulos, Atuação do pedagogo no CREAS; Violência sexual contra crianças e adolescentes; Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência sexual de Crianças e adolescentes.

No terceiro Capítulo serão apresentados os apontamentos metodológicos a serem seguidos para a realização deste estudo.



## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 PENSANDO ATUAÇÃO DO PEDAGOGO NOS CREAS

Pensar na função do pedagogo fora do contexto escolar ainda é uma dificuldade até mesmo para este profissional em delimitar e fazer reconhecido seu papel e atuação. A atuação do pedagogo se encontra prevista dentro Política Nacional de Assistência Social, regulamentada pela Resolução nº17, de 20 de Junho de 2011, tanto nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Referência Especializados em Assistência (CREAS), no desenvolvimento de ações reflexivas e emancipação de pessoas, para que possam lutar por seus direitos (BRASIL, 2011).

Cumprido ressaltar que a Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011 seguindo a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) (2011, p.33) que recomenda: “parâmetros para a seleção de profissionais, a partir das especificidades locais, do conhecimento das necessidades de seus usuários e da disponibilidade de profissionais na região”. Quando a inserção de profissionais não for realizada por meio de concurso público a mesma deve então ser feita por meio de processos seletivos com o rigor e devida transparência seguindo os parâmetros legais, para contratação de mão de obra qualificada para atender o público e as demandas cotidianas presentes nos equipamentos do SUAS.

Os Centros de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), compõem rede de serviços que integram a Política de Assistência Social, são unidades públicas que prestam atendimentos famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. No Brasil constituem como um dos principais serviços no acolhimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual<sup>1.1</sup>.

Conforme as diretrizes do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) os

---

<sup>1</sup> A violência sexual consiste em um tipo de violência social que conforme Sousa e Jorge (2006, p. 23) correlata também a “intrafamiliar e institucional se expressam sob diferenciadas formas e, quando relacionadas às crianças e adolescentes, costumam ser classificadas como negligência, abuso físico, abuso sexual e abuso psicológico”.

CREAS devem oferta escuta qualificada e acompanhamento dos casos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Este equipamento faz parte do Sistema Único de Assistência Social, por sua vez, os CREAS são responsáveis pela proteção social de média complexidade (BRASIL, 2005). Dessa forma, o CREAS pode ser definido como um serviço de atendimento e enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes que visa à proteção e à garantia integral de direitos da população infanto-juvenil.

O CREAS trata-se de “uma unidade pública que se constitui como polo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade” (BRASIL, 2011, p. 74). Esses equipamentos<sup>2</sup> socioassistenciais realizar abordagens sociais, visando a proteção e atendimentos especializados para família e indivíduos, há jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, idosos, pessoas com deficiências e pessoas em situação de rua. A equipe multidisciplinar é composta por psicólogos e assistentes sociais, advogados, educadores sociais, auxiliares administrativos e de serviços gerais (ANTUNES, SILVA, 2017).

Conforme na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº. 9394, aprovada em 1996. No Artigo 1º está expresso que “A Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (BRASIL, 1996).

Nesse sentido o pedagogo possui uma formação voltada para desenvolver processos de aprendizagem, utilizando de tecnologias e metodologias específicas para este propósito (GOMES, et. al, 2018). Caliman (2011, p. 237) salienta que “a criatividade do brasileiro em inventar novos processos educativos fora da escola é evidente na grande quantidade de instituições e atividades não formais voltadas para a educação”. A participação do pedagogo na Política de Assistência Social pode muito contribuir para melhor funcionamento do serviço. Na esteira deste pensamento Libâneo (2005, p. 27) assinala que:

De fato, vem se acentuando o poder pedagógico de vários agentes educativos formais e não formais. Ocorrem ações pedagógicas não apenas na família, na escola, mas também nos meios de comunicação, nos movimentos sociais e outros grupos humanos organizados, em instituições não escolares. Há intervenção pedagógica na televisão, no rádio, nos

---

<sup>2</sup> O Termo equipamento é utilizado dentro da Política Nacional de Assistência Social seguindo as diretrizes da Lei nº 8.742 e a Tipificação de Serviços Socioassistenciais para se referir ao CREAS.

jornais, nas revistas, nos quadrinhos, na produção de material informativo, tais como livros didáticos e paradidáticos, enciclopédias, guias de turismo, mapas, vídeos e, também, na criação e elaboração de jogos, brinquedos.

De acordo com Pereira (2019) o fazer pedagógico deste profissional deve percorrer por vários campos de atuação para conhecer métodos de promover conhecimento. Deste modo, as diretrizes curriculares dos cursos de pedagogia no Brasil precisam obedecer as normativas propostas pelo Conselho Nacional de educação (CNE) que no ano de 2005, determina em seu art 4º, inciso IV, que os pedagogos devem ser habilitados e receber o conhecimento durante sua formação para atuar em “em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades processo educativo”.

Ainda no que tange as atividades desempenhadas pelo profissional de pedagogia fora de instituições escolares, cumpre ressaltar que o referido documento ainda estabelece como atribuições deste profissional:

[...] atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária; trabalhar, em espaços escolares e não escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo; identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e prepositiva em face de realidades complexas, com vista a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras (BRASIL, 2005, p.131).

Nesse sentido, Barros (2012, p. 08) assinala que atuação do pedagogo no campo da assistência social é complexa pois o profissional torna-se responsável em “promover uma educação integral que venha atender a todos que estão ali presentes no meio social (na rua), visando o pleno desenvolvimento da pessoa para a construção e prevalência da cidadania”. Segundo o autor a pedagogia social surge como uma alternativa político-pedagógica consiste em umas das áreas de atuação do pedagogo que se encarrega de estudar questões das sociedades interligadas ao desenvolvimento humano, contudo nem todos os profissionais da área estão habilitados para essa função.

Na esteira deste pensamento, Araujo et. al (2014, p. 07) adverte que:

Ao contrário do que muitos pensam a pedagogia social não é simplesmente entretenimento, mas dispõe de objetivos específicos a serem alcançados no lugar que está implantado. Como percebemos ao observar trabalhos desenvolvidos nestas organizações a atuação na pedagogia social não difere em termo didático da pedagogia formal, pois esta procura em sua

intervenção identificar os problemas daquela comunidade e buscar alternativas para superá-los.

Nas palavras de Araújo (2013), “essa deve ser uma relação de pertencimento capaz de compreender educador e educando como partes integrantes de uma mesma realidade, não fazendo mais sentido a existência de um sem o outro”. Em termos similares Graciani (2014) que a pedagogia social possui seu caráter libertador, pois a educação não é um componente da vida que pertence exclusivamente a escola, a educação se faz onde existe vida, ali sempre existe uma oportunidade de aprender.

## 2.2 VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ao se problematizar o fenômeno da violência na contemporaneidade é preciso compreender que a mesma é composta por um conjunto de determinantes, os quais fazem com que suas múltiplas expressões venham se manifestar de diferentes formas ao longo da história. Consequentemente a violência é agravada e/ou causada pela convergência de diversos fatores, que envolvem desde a organização estrutural da sociedade e as configurações das subjetividades forjadas no atual modelo predatório de produção capitalista (GENTILLI, 2015; HERNANDES, 2016; HERNANDES, FERREIRA, 2018).

Nas palavras de Baptista (2015, p. 14) em “qualquer uma de suas formas, a violência é um problema da sociedade e também espaço de reflexão/ação de diferentes profissões que têm por objeto as relações sociais (BAPTISTA, 2015, p. 14). Portanto o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes requer a participação de diferentes categorias profissionais.

Ao longo da história da humanidade determinadas formas de violência foram naturalizadas e permaneciam impunes (HERNANDES, 2016; HERNANDES GENTILLI, 2018). Entre estas destaca-se a violência sexual<sup>3</sup> prática contra crianças e adolescentes. O lar era considerado um lugar inviolado regido pelas leis

---

<sup>3</sup> Apesar de reconhecer que a violência sexual praticada sobre crianças e adolescentes sempre existiu na história da humanidade, tendo em vista sua magnitude e disseminação e o crescimento do número de denúncias - pode-se dizer que ainda há muito a ser investigado sobre esta temática. A pedofilia, o incesto, o estupro são alguns exemplos de violência sexual comuns à faixa etária. O conhecimento público através da mídia, apesar de muitas vezes transmitido e explorado de forma sensacionalista, bem como a conscientização sobre o tema por parte dos profissionais vêm contribuindo para o aumento das notificações, tornando mais visível este problema (CARVALHO, 2012, p 16).

patriarcais, o acontecia no ambiente familiar era um assunto proibido na sociedade. Contudo, o quantitativo de casos trazidos à tona o “demonstra que, paulatinamente, de alguns anos para cá, esse tabu vem sendo quebrado, o que certamente será preponderante para a modificação dessa realidade (SILVA, 2016, p. 19).

A violência sexual contra crianças e adolescentes abrange os conceitos de abuso sexual e exploração sexual infantil. Embora dentro do senso comum para algumas pessoas e até mesmo determinados profissionais desprovidos de conhecimento os mesmos sejam considerados “iguais” ambos apresentam características diferentes tanto na realização do ato, como nos termos da lei.

Cumprido ressaltar, que segundo a Legislação Brasileira especificamente Lei 8.069/1990 regulamenta o Estatuto da Criança e adolescente consta no “Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”

No abuso sexual a criança é utilizada como objeto de prazer sexual sem mesmo saber que está sendo utilizada para essa finalidade, através de carícias nas partes íntimas, ou sendo induzida a realizar atividades sexuais em troca de recompensas (HRNANDES, 2017). Sobre este aspecto Andrade e Borges (2015, p.96) consideram que:

O abuso um problema cotidiano e não um fato isolado anômalo, decorrente da vontade pessoal de um abusador, e deve ser reportado ao ambiente sociocultural e histórico de sociedades patriarcais, cuja violência e socialização desigual entre, de um lado, os gêneros masculino e feminino e, de outro, geração de adultos e crianças são parte de sua estrutura e instrumento de sua reprodução.

A Organização Mundial de Saúde (OMS), em 1999 conceituou o abuso sexual quando um menor de idade é envolvido em alguma prática sexual da qual ele e/ou ela não compreendem completamente, o que os tornam incapazes de consentirem este ato, em razão de seu desenvolvimento, violando as leis que asseguram proteção à infância e adolescência no resguardo de sua integridade física e mental. Neste contexto o abuso sexual pode ser classificado como extrafamiliar, que é frequentemente praticado por pessoas desconhecidas da criança ou sem nenhum vínculo afetivo ou parentesco com ela. Ou também pode ser classificado como intrafamiliar, que é aquele que ocorre no contexto familiar, pois o abusador tem laços afetivos ou de parentesco com a criança (SILVA, 2016).

Segundo Minayo (1994), a “violência é um dos eternos problemas da teoria

social e da prática política e relacional da humanidade. Não se conhece nenhuma sociedade onde a violência não tenha estado presente”. Deste modo, a autora reconhece que o abuso sexual intrafamiliar não é um advento da contemporaneidade. Em concordância com a autora, outros estudos de referência no que tange o tema em debate, presentes no clássico “Violência faz mal à saúde” Felizardo, Zurcher e Melo (2006, p.72) ao realizarem uma reflexão sobre a violência sexual sua conceituação e atendimento no contexto familiar afirmam que:

De fato, o abuso sexual intrafamiliar é um fenômeno bastante disseminado, que ocorre em todas as camadas sociais, que não conhece fronteiras raciais, que é praticado, na maioria das vezes, por homens “normais” e que é a forma mais frequente de violência sexual. No espaço familiar, a criança e ao adolescente deveriam receber conforto, amor e confiança, pré-requisitos para um desenvolvimento adequado de suas personalidades, mas é justamente onde mais acontece esse tipo de violência. A nova concepção de abuso sexual como problema do cotidiano, ao invés de considerá-lo como um fato isolado, exige da sociedade e, em especial do mundo acadêmico, uma discussão permanente e contínua sobre a estrutura cultural dominante. Extremismos, tais como indiferença ou indignação exageradas, não contribuem como solução para o problema. Pelo contrário. Na verdade, essas reações servem muito mais para deslocar o tema do abuso sexual infanto-juvenil para a margem da sociedade, sob risco de neutralizar o assunto e reforçar a lei do silêncio socialmente imposta de não se falar dele ou nele publicamente. O fenômeno do incesto demanda uma discussão em torno de três temas-tabus, que nessa dinâmica estão interligados: família, sexualidade e violência, tomando-se como base a estrutura patriarcal ocidental, em conjunto com a tendência do recalçamento coletivo e individual da questão.

Ademais, o abuso sexual pode acontecer até mesmo sem contato físicos tais como: o exibicionismo, o *voyeurismo*, ligações obscenas, utilização da imagem de crianças e adolescentes na criação ou exibição de imagens ou filmes e vídeos de natureza pornográfica; também com contato físico, tais como: beijos inapropriados, carícias nos seios ou genitais, masturbação, sexo oral e penetração com os dedos ou pênis (SILVA, 2016).

Conforme consta no Código Penal Brasileiro, o art. 214 reconhece como estupro ao pudor o constranger, ameaçar, ou utiliza seja qualquer forma de violência para que alguém pratique ato sexual sem consentimento seguido de conjunção carnal. Ainda o art. 214, penaliza como crime como atentado ao pudor tais ações citadas anteriormente praticadas com crianças e adolescentes.

Cumprido ressaltar que o Estatuto da Criança e Adolescente (ECON) assegura em seu art. 5º que nenhuma criança ou adolescente pode ser violada em seus direitos sendo exposta a situações de negligência, punindo nos termos legais

qualquer forma de crueldade, opressão, violência e exploração. O ECIAD reconhece como negligência o abandono de menores, sendo classificada como parcial onde há ausência de afetos e proteção de situações potencialmente perigosas, ou negligência total onde os responsáveis legais permanecem assentes por longos períodos de tempos e omissos de suas responsabilidades tais como alimentação, moradia e autopreservação (BRASIL, 1990).

Diante deste contexto, vale enfatizar que ao se problematizar a violência sexual contra crianças e adolescentes também está se falando de abuso e da exploração sexual. Na exploração sexual, a criança é tratada como uma “mercadoria”, ou seja, ocorre uma relação de mercantilização e de abuso dos corpos infantis por clientes e exploradores sexuais. Ela pode ser subdividida em quatro modalidades, a saber: prostituição infantil, tráfico e vendas de pessoas para fins sexuais, pornografia infantil, turismo sexual. Na prática, elas estão interligadas e se influenciam mutuamente, levando, em alguns casos, a um ciclo vicioso, difícil de ser rompido (SILVA, 2016).

A Rede Internacional de Indivíduos que Lutam Contra a Prostituição (ECPAT) juntamente com a ONU reconhece a complexidade desta problemática mundial, fator que se agrava diante das desigualdades sociais (ECPAT, 2013). Cumpre ressaltar que:

A exploração sexual comercial de crianças (Esca) é uma violação fundamental dos seus direitos. Essa exploração tem existido ao longo da história, mas é somente em décadas recentes que a escala desses crimes tem chamado a atenção de governos e público em geral. A Esca compreende o abuso sexual quando existe remuneração em dinheiro ou espécie para a criança ou uma terceira pessoa. A criança é tratada como objeto sexual e comercial (ECPAT, 2013, s/p).

Na esteira deste pensamento, a ECPAT classifica assinala as principais formas de exploração sexual de crianças em adolescentes no Brasil e no mundo.

Prostituição: implica o uso da criança em atividades sexuais em troca de remuneração ou outra forma de compensação. (...) Comumente a prostituição infantil pode ser organizada por uma pequena ou grande rede de cafetões ou grupos criminais. Entretanto, crianças também podem estar sendo exploradas na prostituição quando atos sexuais são trocados por bens e serviços tais como abrigo, comida, roupa, drogas ou melhores notas na escola. Em todos os casos, os abusadores estão explorando as vulnerabilidades da criança para sua própria gratificação (ECPAT, 2013, s/p).

Pornografia infantil: significa qualquer forma de representação de uma criança (real ou virtual) engajada em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou qualquer representação de uma criança para fins primordialmente sexuais. O uso generalizado e o desenvolvimento da

internet e outras novas tecnologias expõem jovens, cada vez mais, a situações potencialmente exploratórias e têm ampliado a distribuição e compartilhamento de imagens abusivas. A produção, disseminação ou visualização de pornografia infantil é um abuso sexual e viola a dignidade e direitos da criança (ECPAT, 2013, s/p). Tráfico para fins sexuais: refere-se ao recrutamento, transporte, alojamento, transferência ou recebimento trans-fronteiriço ou interno de crianças para fins de exploração sexual (ECPAT, 2013, s/p).

Exploração sexual no contexto do turismo: ocorre quando um indivíduo viaja, seja dentro de seu próprio país ou para o exterior e com a finalidade de se engajar em atos sexuais com crianças. Turistas sexuais são os abusadores preferenciais os quais deliberadamente buscam crianças para fins sexuais ou podem ser abusadores ocasionais que têm atos sexuais com crianças estimulados pela oportunidade ou sensação de anonimato, como resultado de estar longe de casa (ECPAT, 2013, s/p).

Há uma dificuldade para muitos profissionais tanto das áreas sociais, saúde e educação compreenderem as diferenças entre estes conceitos apresentados. Esta dificuldade resulta em não saberem orientar ou como agir quando se deparam com estas situações, não acionando os dispositivos legais que garantem direito e proteção a essas crianças e adolescentes.

Diante do exposto a prostituição infantil pode ser caracterizada como uma prática na qual os atos sexuais são negociados em troca de pagamento, não só de dinheiro, mas também de satisfação de necessidades básicas da criança (abrigo, vestuário, alimentação, etc) ou de oportunidade de acesso ao consumo de bens e serviços em restaurantes, bares e diversão, por exemplo. O termo tem sido amplamente questionado por instituições e estudiosos que se debruçam sobre essa temática por compreenderem que essas populações, muitas vezes, não realizam tal atividade por opção, mas são conduzidas a praticá-la em decorrência das suas condições e trajetórias de vidas, sobretudo no que diz respeito à vulnerabilidade e risco social em que se encontram (CFP, 2009).

Em termos similares a Organização das Nações Unidas (ONU) traz a seguinte definição:

O movimento clandestino e ilícito de pessoas por meio de fronteiras nacionais, principalmente dos países em desenvolvimento e de alguns países com economias em transição, com o objetivo de forçar mulheres e adolescentes a entrar em situações sexualmente ou economicamente opressoras e exploradoras, para lucro dos aliciadores, traficantes e crime organizado ou para outras atividades (por exemplo, trabalho doméstico forçado, emprego ilegal e falsa adoção) (ONU, 1994, s/p)

Compreende-se nos termos legais a pornografia infantil como toda exposição por qualquer meio de divulgação ou comunicação, onde ocorre situações sexuais explícitas, fictícias ou reais, de criança ou adolescente, bem como a exibição das



partes genitais, oferecendo recompensa sexual ao usuário ou consumidor desses produtos que também podem ser penalizadas pela legislação vigente no país. Outro agravante pouco explorado nas pesquisas acadêmicas, ainda no que se refere-se a pornografia infantil trata-se do turismo sexual, o mesmo é definido por indivíduos que imigram de suas cidades, países ou regiões com o intuito de obterem satisfação sexual com crianças e/ou adolescentes, em que o principal serviço comercializado é o sexual (HERNANDES, 2017).

Consta no artigo 240 e 241 da Lei 8069/90 do ECRID, com nova redação dada pela Lei 10.764/2003 que:

Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

§ 1º ocorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracena.

§ 2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime:

I – no exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la;

II – prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou

III – prevalecendo-se de relações de parentesco consanguíneo ou afimaté o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento.” (NR)

Art. 241. Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.” (NR)

Para além dos referidos artigos do ECRID, outro dispositivo legal no qual se aplica sanções para o crime de pornografia infantil consta na Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 crimes virtuais, na publicação de conteúdo proibido. O Supremo Tribunal de Justiça no Brasil (2002, s/p) adverte que a questão da pornografia infantil na contemporaneidade “eclodiu não apenas pela ação da mídia e pelo encorajamento a denúncias pelas vítimas, mas também pela devastadora proliferação da prostituição infantil, resultante, dentre outras causas, da pobreza”.

Cumprе ressaltar que na sociedade atual há a predominância de uma confusão conceitual no que concerne à violência sexual, estando a pedofilia <sup>4</sup>

<sup>4</sup> Segundo Luria (2008) Em sua origem etimológica, a palavra pedofilia (oriunda da Grécia) não estava ligada a desejos sexuais imorais. Na verdade, o termo philos significa amigo. Logo, no passado, qualquer pessoa amiga de crianças poderia ser taxada de pedófila, sem que tal vocábulo estivesse carregado de qualquer conotação negativa. Isso começou a mudar a partir do século XIX, quando o sufixo -filia passou a ser utilizado também para designar certos tipos de atração sexual

largamente associada à violência sexual infantil. Diante disto, torna-se relevante esclarecer que a pedofilia se refere a uma categoria clínica da Psiquiatria, que para ser diagnosticada depende fundamentalmente dos critérios constantes no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais- DSM-VI. São eles:

A. Por um período de pelo menos seis meses, fantasias sexualmente excitantes, impulsos sexuais ou comportamentos intensos e recorrentes envolvendo atividade sexual com criança ou crianças pré-púberes (em geral, 13 anos ou menos).

B. O indivíduo coloca em prática esses impulsos sexuais, ou os impulsos ou as fantasias sexuais causam sofrimento intenso ou dificuldades interpessoais.

C. O indivíduo tem, no mínimo, 16 anos de idade e é pelo menos cinco anos mais velho que a criança ou as crianças do Critério A.

Nota: Não incluir um indivíduo no fim da adolescência envolvido em relacionamento sexual contínuo com pessoa de 12 ou 13 anos de idade (DSM-V, 2014, p. 698).

É imprescindível pontuar que, nas suas origens, o termo pedofilia era empregado para se referir ao “amor de um adulto pelas crianças (do grego antigo *paidophilo*; *paido* = criança, *ephileo* = amar)”. Porém, nos dias atuais, esse termo tem sido utilizado para fazer referência a indivíduos que demonstram comportamentos inadequados socialmente, dentre esses indivíduos encontram-se os autores de violência sexual contra crianças e adolescentes julgados muitas vezes pela sociedade como pedófilos (HERNANDES, 2017).

Desse modo, conceber toda pessoa que abusa sexualmente de criança e/ou adolescente como um pedófilo é um grande equívoco, pois este pode nunca ter abusado de uma criança e guardar seus segredos por muitos anos, sem compartilhá-los ou torná-los reais<sup>5,5</sup>. Além disso, grande parte dos autores de violência sexual tem variadas motivações para cometerem a violência e raramente evidenciam ter características capazes de enquadrá-lo no diagnóstico da pedofilia (HERNANDES, 2017).

Conforme elucidado, embora na sociedade contemporânea haja casos em

---

doentia, como pode ser verificado, por exemplo, na palavra necrofilia (atração sexual por mortos). A partir de então, a palavra pedofilia passou a ser utilizada da forma como se conhece hoje.

<sup>5</sup> Afirma a Folha Online que: Em 20 de dezembro de 2007 a Polícia Federal do Brasil, em conjunto com a Interpol, o FBI e outras agências de investigação desvendou o uso da Internet como meio para divulgação de material - para tanto usando da identificação dos IPs anônimos - tendo efetuado três prisões em flagrante e mais de quatrocentas apreensões pelo país - sendo esta a primeira operação onde foi possível identificar usuários da rede mundial de computadores para a prática pedófila no Brasil (Folha Online, 2007). Matéria veiculada no site <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL234666-5598,00-PF+DEFLAGRA+OPERACAO+PARA+COMBATER+PEDOFILIA+NA+INTERNET.html> Acesso em 24/11/08

que a pedofilia é empregada como sinônimo de abuso sexual e confundida até mesmo com a pornografia infantil, os três tipos de violência mencionados acima são problemas completamente diferentes e que por serem assim exigem formas de enfrentamento distintas (HERNANDES, 2017). O termo pedofilia no campo da psicologia é utilizado para,

[...] denominar uma parafilia caracterizada por predileção de adultos pela prática sexual com crianças. Essa parafilia é também chamada de pedossexualidade, e pelo Código Internacional de Doenças da Décima Conferencia de Genebra é um transtorno mental (CID-10, F65,4), o que não significa que o acusado seja doente mental ou tenha o desenvolvimento mental incompleto ou retardado, uma vez que pode entender o caráter ilícito de que faz e determinar-se de acordo com esse entendimento (GAUER; MACHADO, 2009, p.52)

A pedofilia consiste em dos crimes de maior repulsa social, também dentro das unidades prisionais nas quais as pessoas privadas de liberdade acusadas deste crime precisam ficar em galerias separadas dos demais internos, pois os mesmos correm risco de vida, sendo agredidos ou até mesmo mortos, ao ficarem nas galerias de internos (HERNANDES, 2017).

Na esteira deste pensamento, Bertoli et. al (2018, p. 50) fazem uso da classificação apresentada por Serafim et. al (2009) sobre as classificações propostas para os tipos de pedófilos:

- Pedófilo predador: nesta categorização existe ameaça nas interações, não tenta obter consentimento, abrange o abuso sexual, tem expressão de hostilidade e raiva através de atividades sexuais e é considerado um abuso de natureza sádica e agressiva;
- Pedófilo não-predador: nesta categoria estão incluídos a grande maioria e, entre estes, 87% são conhecidos das crianças na sua comunidade, podendo ainda dividir em outras duas categorias. Os regressivos, que regridem ao abuso devido a uma experiência estressora e os compulsivos, que apresentam fantasias distorcidas da realidade, não vendo o abuso como ato reprovável.

A violência sexual contra crianças e adolescentes torna-se mais complexa ainda diante do inquérito de avaliação e apuração das denúncias muitas vezes realizadas por profissionais sem preparo ou formação técnica para isto, em que por vezes a vítima é revitalizada, revivendo situações traumáticas (BRASIL, 2018). Outro fator que dificulta a comprovação destes delitos, para Rios (2014, p.06) se dá em virtude do “fato de que a peculiaridade da violência sexual contra crianças é o alto índice de negatividade no exame físico, ou seja, a ausência de evidências que comprovem a materialidade do delito durante a avaliação pericial.”

Ainda segundo Rios (2014) constatou que cerca de 96% não apresentam alterações físicas durante o exame médico, permanecendo a palavra da vítima sendo a única prova mensurada e válida utilizando-se instrumentos específicos por profissionais habilitadas para esta função, sendo na maioria das vezes por um profissional de psicologia. Segundo Minayo (2001, p. 97) quantificar os casos de violência sexual torna-se muito mais complexo pelo fato que envolve “relações de poder nos lares e discriminação das vítimas como culpadas, esse fenômeno aparece subestimado nas estatísticas do sistema de saúde e das secretarias de polícia.”

Segundo Cabral e Trugilho (2015) ainda que a notificação compulsória da violência seja atendida na área da saúde, conjectura a subnotificação dos dados proporcionadas pelos informantes ou pelo responsável pelos registros, o que procede em amplo número de subsídios perdidas, danificando, assim, a qualidade da notificação.

### 2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Desde a antiguidade, na sociedade medieval a violência sexual contra crianças e adolescentes vem sendo perpetuada, a partir século XX este fenômeno recebeu maior visibilidade das políticas públicas, mas especificamente na década de 1990, quando foi incluído na agenda do poder público em prol dos Direitos Humanos preconizados na Constituição Federal Brasileira de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECON) regulamentado pela Lei 8069/90.

Um importante marco legal para criação do ECON a ser destacado se deu no dia 20 de novembro de 1989 na realização da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Aprovada pelo Decreto Legislativo nº 28, de 24.09.1990. Ratificada pelo Brasil em 24.09.1990. Entrou em vigor no Brasil em 23.10.1990. Promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21.11.1990. A convenção veio afirmar que toda a pessoa é digna de direitos, seja idoso, criança e adolescente (BRASIL, 2018). Para Rosemberg e Mariano (2010, p 699) “em relação às declarações internacionais anteriores, inovou não só por sua extensão, mas porque reconhece à criança (até os 18 anos) todos os direitos e todas as liberdades inscritas na Declaração dos Direitos Humanos”. A convenção ainda abordou as diferentes concepções de infância sobre o ponto de

vista ocidental e oriental, dentro que deviria ser ou direito.

Segundo Nascimento e Deslandes (2016), no ano de 1993 uma importante iniciativa no combate a violência e exploração sexual de crianças e adolescentes se deu com o advento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), a comissão ficou conhecida como “CPI da Prostituição infantil”, esta comissão provocou uma mobilização nas diversas esferas municipais, estaduais e federais com a sociedade civil o Judiciário, que foram convocados a se pronunciar frente a esta causa. A CPI teve como objetivo investigar uma série de violações de direitos de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual no Brasil. Tendo como base denuncia o Livro *Meninas da Noite*<sup>6</sup> escrito pelo jornalista Gilberto Dimenstein e a série de reportagens feitas por ele, tais como o “Criança e Adolescente no Interior Amazônico: Injustiça e Descaso”. Com isso, a sociedade teve maior visibilidade e complexidade desse fenômeno, o qual reverberou na mobilização de instituições governamentais e não governamentais à End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes – ECPAT<sup>7</sup> e não governamentais, dentre elas a Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>8</sup> e a Organização das Nações Unidas (ONU).

---

<sup>6</sup> De acordo com Libório (2013): Apesar da importância da obra, algo muito dramático ocorreu: por problemas na dimensão ética do livro produzido, adolescentes cujas fotos foram divulgadas tiveram graves prejuízos devido às denúncias apresentadas; algumas, inclusive, foram mortas.

<sup>7</sup> Em 1990, pesquisadores e ativistas ajudaram a estabelecer o ECPAT como uma campanha de três anos para acabar com o "turismo sexual", com um foco inicial na Ásia. (O nome originalmente significava “Acabar com a prostituição e o tráfico de crianças”, mas esse título completo não é mais utilizado, pois o termo “prostituição infantil” não é mais usado no setor. Hoje, a organização segue suas iniciais ECPAT). Em 1996, em parceria com o UNICEF e o Grupo de ONG dos Direitos da Criança (agora conhecido como Child Rights Connect [4]), a ECPAT International co-organizou um congresso mundial global contra a exploração sexual de crianças, em Estocolmo, Suécia. O congresso foi organizado pelo Governo da Suécia, que também desempenhou um papel importante na atração de apoio e participação de outros governos. Como resultado, o ECPAT cresceu de uma campanha regional para uma organização não governamental global. Entre 2009 e 2012, a ECPAT, em parceria com a The Body Shop, ajudou a executar a campanha “Pare o Tráfico Sexual de Crianças e Jovens”, que instou os governos a salvaguardar os direitos das crianças e adolescentes de protegê-los do tráfico para fins sexuais. Mais de 7 milhões de assinaturas de petições foram coletadas em todo o mundo e apresentadas a autoridades do governo em todo o mundo e ao Conselho de Direitos Humanos da ONU em Genebra. (ECPT, 2017, p. 24).

<sup>8</sup> A Organização Internacional do Trabalho (OIT), ou *International Labour Organization* (ILO), é um organismo internacional fundado em 1919 em atendimento ao Tratado de Versalhes. A princípio, a organização atuou como uma agência ligada à Liga das Nações, entretanto, após o final da Segunda Guerra Mundial, com a dissolução da Liga das Nações, a partir de 1945 a OIT passou a integrar o Sistema ONU. Diferente de outros organismos, onde as decisões são tomadas por representantes dos Estados-Membros, na OIT possui estrutura tripartite onde representantes do governo, das organizações de empregadores e das organizações de trabalhadores participam

Em agosto de 1996 acontece o I Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças, realizado em Estocolmo/Suécia. Nas palavras de Libório (2013, p. 122) este movimento teve como principal objetivo conclamar “o mundo para lutar contra um fenômeno em expansão; dentre suas determinações, sugeriu-se a criação de planos nacionais para o enfrentamento à violência sexual. Neste ínterim, as problematizações que aconteçam neste evento fomentaram o documento conhecido como a Carta de Brasília, no qual o Brasil assume perante o compromisso em desenvolver ações mais incisivas no enfrentamento da violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes (BRASIL, 2018).

Neste período de acordo Nascimento e Deslandes (2016), um determinante para que a temática se entra na pauta política no governo se deu em virtude de toda comoção pública e da mídia que começou a explorar o assunto, através de mapeamentos realizados pela CPI. Entretanto a escassez de dados concretos era preocupante e um empasse para os gestores públicos e pesquisadores do tema. Visando um mecanismo de proteção e registro para os casos de abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, correlato a uma Campanha Nacional contra o Turismo Sexual no ano de 1997, criou-se o disque denúncia nacional a princípio coordenado pela ONG ABRAPIA (Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência), posteriormente no ano de 2003, governo federal, assume a responsabilidade da coordenação realizando a modificação do número para Disque 100 (BRASIL, 2015).

Neste contexto, objetivando construir um banco de dados com informações mais fidedignas o Ministério da Saúde passou a fazer uso das Fichas de notificação de violência<sup>97</sup> em todo território nacional (NASCIMENTO, DESLANDES, 2016).

---

<sup>9</sup> De acordo com Trugilho e Cabral (2015), A notificação compulsória de violência é preconizada pelo Ministério da Saúde, está inserida na atenção em saúde oferecida no Sistema Único de Saúde (SUAS), como forma de intervenção pautada na vigilância, prevenção e promoção da saúde para o enfrentamento dessa ocorrência. A Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Crianças, Adolescentes e suas Famílias em situação de Violência, do Ministério da Saúde, institui ações de acolhimento, atendimento, notificação e seguimento (BRASIL, 2010). A notificação passa a compor as ações de vigilância epidemiológica de violências e acidentes, e está estabelecida como obrigatória por atos normativos e legais como a Lei 10. 778/2003, que institui a notificação compulsória contra a mulher ; a Lei 8.069/1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei 10.741/2003, que define o Estatuto do Idoso; o Deceto 5.099, que regulamenta a notificação compulsória de violência contra a mulher no território nacional (BRASIL, 2011). Sua instituição pelo Ministério da saúde parte do reconhecimento de que as violências e os acidentes acarretam consequências sociais e econômicas, que impactam sobremaneira o SUS, além da compreensão de que a notificação é fundamental para prevenção e enfrentamento das violências.

Sobre este aspecto Lima e Deslandes (2011, p. 03) assinalam que a notificação compulsória da violência pela saúde pública demonstra “o compromisso legal e assume sua responsabilidade na proteção integral de crianças e adolescentes, sendo compreendida como um instrumento disparador de ações, permitindo adotar medidas imediatas para interferir no ciclo da violência.”

No ano de 2000 se reuniram em Natal (RN) um total de 160 instituições representadas pelo Poder Público e Sociedade Civil, em obediência ao compromisso firmado no I Congresso Mundial Contra Exploração Sexual Comercial de Crianças, para desenvolverem o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil (PNEIJ). O referido documento ficou conhecido como “Carta de Natal”, um mês após sua elaboração do Plano, foi instituído por meio da Assembleia Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). (BRASIL, 2018).

Cumprе ressaltar que:

O Plano constitui-se desde então em diretriz nacional para a formulação das políticas de enfrentamento da violência sexual contra a criança nas três esferas de governo. Concretizou-se em um instrumento de defesa e garantia de direitos, contribuindo para criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para a proteção integral da criança em situação de violência sexual. Propiciou também a criação de planos estaduais e municipais, contribuindo para a descentralização das ações (BRASIL, 2018, p. 06).

O Plano Nacional foi estruturado a partir de seis eixos estratégicos fundamentados a partir de suas diretrizes no intuito de realizar intervenções técnicas, políticas e financeiras no enfrentamento da violência sexual, sendo estes:

- Eixo 1 - Análise da situação (diagnosticar e caracterizar o fenômeno em todo o país);
- Eixo 2 - Mobilização e articulação (comprometer a sociedade civil, por meio de articulações nacionais e regionais, com o combate à situação);
- Eixo 3 - defesa e responsabilização (empreender esforços na responsabilização dos agressores sexuais e na defesa da criança e do adolescente);
- Eixo 4 - Atendimento (efetuar e garantir atendimento especializado em rede a crianças e adolescentes expostos à violência sexual e a suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados);
- Eixo 5 - Prevenção (desenvolver ações preventivas contra a violência sexual e fortalecer a autodefesa de crianças e adolescentes);

- Eixo 6 - Protagonismo juvenil (promover a participação ativa de crianças e adolescentes na defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos).

No ano de 2001, o Governo Federal Brasileiro visando potencializar as ações previstas no Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil instituiu o Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Comercial, que ficou nacionalmente conhecido como o Programa Sentinelas, atualmente substituído pelo CREAS. Em sequência, ainda no corrente ano foi criado o Comitê Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual<sup>10</sup>, <sup>8</sup>consoante ao PNEVSIJ, para monitorar e desenvolver ações articuladas (BRASIL, 2018).

No ano de 2001, foi realizado em Yokohama (Japão), o II Congresso Mundial Contra Exploração Comercial de Crianças. Neste evento foi feita uma avaliação das ações previstas nos Planos desenvolvidos a partir do I Congresso, repensando estratégias diante das diferentes realidades econômicas e políticas de cada país. Tendo em vista que a violência sexual contra crianças e adolescentes se trata de um fenômeno mundial (BRASIL, 2018).

O Brasil no ano de 2008 sediou o III Congresso Mundial de enfrentamento de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo como metas: analisar os novos cenários da exploração sexual na contemporaneidade; identificar avanços e lacunas no marco legal e na responsabilização; compartilhar experiências de implementação de políticas intersetoriais; ampliar parcerias com o setor privado; definir estratégias e metas possíveis de serem pactuadas em cooperação internacional. Neste evento, ainda se problematizou a necessidade de intervir diante das novas configurações de violência sexual, os crimes transnacionais e os delitos facilitados pelas tecnologias da informação e comunicação (TICs) (BRASIL, 2018).

Ademais, várias instâncias se uniram para elaborar atualização do Plano, objetivando desenvolver a mesma linha de trabalho e abordagem conceitual, uma importante diretriz foi tomada a partir do III Congresso o reconhecimento de que a violência sexual contra crianças e adolescentes está intrinsecamente correlata ao abuso sexual e exploração sexual, deste modo, cumpre ressaltar que:

---

<sup>10</sup> O Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes surgiu de uma proposta no Encontro realizado em Natal (RN), em junho de 2000, onde foi elaborado o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, tem a missão de articular e monitorar sua implementação.



A ideia é assumir a existência de características importantes em cada uma delas e que essa diferença precisa impactar nas políticas de proteção. Outra diretriz importante foi a de entender a violência sexual (abuso e exploração) no contexto do desrespeito aos direitos humanos de crianças e adolescentes. Optou-se, portanto, por uma versão não fragmentada do plano, segundo o tipo de expressão da violência, mas com relação direta com outros planos e políticas de direitos humanos.

Desta forma, neste documento entende-se a violência sexual expressada nessas duas formas - abuso sexual e exploração sexual –, como todo ato, de qualquer natureza, atentatório ao direito humano ao desenvolvimento sexual da criança e do adolescente, praticado por agente em situação de poder e de desenvolvimento sexual desigual em relação à criança e adolescente vítimas. (BRASIL, 2018, p. 28)

Torna-se relevante destacar que a deliberação do plano nacional pelo CONANDA<sup>11 9</sup> em um momento de grande exaltação pois comemorava-se nesta data em torno da comemoração dos dez anos do ECA, quando aproximadamente duas mil pessoas se reuniram em Brasília para o Encontro Nacional de Entidades, estavam reunidas cerca de duas mil pessoas para o Encontro Nacional de Entidades, o possibilitou que o texto do plano fosse elaborado em um curto espaço de tempo. Neste sentido, houve a participação de várias entidades e atores sociais para além dos órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário das três esferas da federação (BRASIL, 2015).

Seguindo as diretrizes da Carta de Natal o PNEVSIJ tornou-se referência no direcionamento das ações realizadas no âmbito nacional Nascimento e Deslandes (2016, p. 11).

No tocante à consideração do Plano Nacional como política pública, suscita-nos algumas inquietações. A primeira diz respeito à forma como ele foi estruturado, em tese, um plano se referêcia a uma política anteriormente definida, constituída por um conjunto de diretrizes gerais, que, por sua vez, referenciam-se a um conjunto de leis, normatizações e saberes instituídos. No caso do PNEVSIJ, essas diretrizes políticas de referência são os próprios princípios da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa imiscuída entre lei, política e plano nos parece produzir alguns efeitos, entre os quais, o tratamento do plano como se ele fosse a própria política

---

<sup>11</sup> Criado em 1991 pela Lei nº 8.242, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) foi previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como o principal órgão do sistema de garantia de direitos. Por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Além da definição das políticas para a área da infância e da adolescência, o 7 CONANDA também fiscaliza as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população Infantojuvenil. A gestão do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA) é também outra importante atribuição do Conselho. É ele o responsável pela regulamentação sobre a criação e a utilização desses recursos, garantindo que sejam destinados às ações de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto.

norteadora. A segunda inquietação diz respeito à provisoriedade do Plano Nacional. Em geral, um plano tem um prazo determinado de existência previamente definido em relação aos objetivos e metas propostos, a serem executados num determinado período. O PNEVSIJ, em sua primeira versão, previu ações para serem implementadas entre os anos 2000 e 2003. Somente dez anos depois do prazo estipulado tivemos a sua segunda versão aprovada pelo CONANDA, em maio de 2013. Contudo, nessa década que corresponde ao período entre o término do prazo da primeira versão e a aprovação da segunda versão do PNEVSIJ, a versão inicial continuou sendo “a referência” para as políticas federais, estaduais e municipais.

No ano de 2010 o Governo Federal iniciou a segunda versão do PNEVSIJ, com isso visando a promoção de ações intersetoriais, foi instituído o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes<sup>12</sup>, <sup>10</sup>reeditado pelo no contexto do CONANDA no ano de 2013 com vigência a 2020 com vistas a guardar sintonia com o Plano Decenal, o mesmo, o Plano Nacional configura-se como um importante dispositivo para análise das políticas de enfrentamento e prevenção a violência sexual contra crianças e adolescentes para sociedade brasileira (BRASIL, 2018).

Nesse sentido, o Projeto de Monitoramento dos Planos Estaduais de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Desafios e Conquistas, em conjunto com o Comitê Nacional de Enfrentamento e também com a Rede ECPAT Brasil (Acabe com a prostituição infantil, a pornografia infantil e o tráfico de crianças para propósitos sexuais), desenvolver “seminários regionais e nacionais, colóquios com especialistas, para aprofundamento das chamadas “novas formas de violência sexual”, reuniões institucionais para formatação conjunta de ações que demandam execução transversal” (BRASIL, 2018, p. 15).

O Comitê Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual em ação conjunta com o Cento de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (CEDECA-RJ), também com o apoio da Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), através da mediação do pacto SICONV n° 792207/2013 – SDH/PR em 2015/2016,

---

<sup>12</sup> Torna-se relevante destacar que, no processo de revisão do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, houve a previsão de se fazer interface direta com as diretrizes do Plano Decenal, em especial as diretrizes condas no Eixo 2 - Proteção e Defesa dos Direitos - Objetivo Estratégico 3.9. - Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com base no Plano Nacional temático. (BRASIL, 2018).

com verbas advindas do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) implementaram projeto Disseminação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Neste contexto, visando o mapeamento dos territórios e as situações locais, existentes, bem como encontrar as ferramentas corretas para o enfrentamento à violência sexual, abuso e exploração de crianças e adolescentes em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, para isto foi realizada uma oficina (BRASIL, 2018)

Esta oficina foi desenvolvida a partir de quatro etapas descritas a seguir:

- 1) mesa de abertura com representantes do Comitê Nacional (CNEVSCA) CEDECA-RJ, da Rede ECPAT Brasil e de representantes de instituições locais do âmbito estadual e/ou municipal (CEDCA, CMDCA, Conselho Tutelar, Centro de Defesa, Comitê Estadual e/ou Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal (PRF), Assistência Social, Saúde, ONGs, Adolescentes, e representantes dos comitês ou fóruns locais de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, dentre outras), com atuação no assunto a ser tratado;
- 2) apresentação do Panorama da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em cada Estado da Federação e no Distrito Federal;
- 3) debate com os participantes de cada oficina, que indicaram os avanços, dificuldades e os desafios para a efetiva implementação do Plano Nacional;
- 4) apresentação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes pela Secretária Executiva do Comitê Nacional, seguida de intervenções e sugestões feitas pelos participantes;

A principal finalidade destas oficinas foi promover capacitação, e averiguar como o PNEVSIJ tem sido desenvolvido, e quais estados possuem Comitês estaduais de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes. Com base no Relatório Final do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes elaborado pelo CEDEDECA-RJ (2018), foi elaborado um quadro para ilustrar número de participantes de cada oficina, dia mês e ano, e os estados que possuem comitês Disseminação do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

QUADRO 1

ESTADOS QUE PARTICIPARAM	DIA/MÊS/ANO	NÚMERO DE PARTICIPANTES DA OFICINA	REPRESENTATIVIDADES	ESTADOS QUE POSSUEM COMITÊ

Acre (Rio Branco)	08/05/2015	35	Ministério Público (MP), Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fórum DCA), Comitê de Enfrentamento à Violência Sexual do Acre, Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, Defensoria Pública (DP) e CDDHEP.	Sim
Alagoas (Maceió)	12/08/2016	51	CEDCA, CMDCA, MP, Associação dos Conselheiros Tutelares (ACT), Superintendência da Criança da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, Poder Judiciário (PJ), DPCA (Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente), Direitos Humanos (DH), Câmara Municipal de Maceió (vereadora) e Conselho Regional de Psicologia	NÃO
AMAPÁ (Macapá)	12/05/2015	30	SEAS, Ponto Focal do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual, Centro de Ensino Superior do Amapá, Delegacia Especializada na Criança e no Adolescente (DECA), Secretaria Estadual de Saúde (SES), Instituto Federal do Amapá e Movimento Proteja Amapá	SIM
AMAZONAS (Manaus)	13/11/2015	66	DPCA, Poder Judiciário, Frente Parlamentar, Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual, Conselheiro Nacional de Direitos Humanos Rede Um Grito pela Vida, SAVVS Sul e SEJUSC.	SIM
BAHIA (Salvador)	07/07/2016	84	CEDECA-BA, CEDCA, SJDHDS, CEDCA, CMDCA, Serviço VIVER, Centro Humanitário de Apoio à Mulher – CHAME, Rede de Desabafo Social, SAS, DP,	NÃO

			CECA, CECUP, Projeto VIRA VIDA, SMPSE e Combate à Pobreza, MP, Ponto Focal do Comitê Nacional e FUNDAC.	
BRASÍLIA (Distrito Federal)	22/05/2015	64	CDCA, a Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria dos Direitos do Governo Federal, a Secretária de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF, Universidade Católica de BSB, Secretaria de Saúde do DF, CEDECA- DF, Coordenadoria do Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, MP, Secretaria de Educação e Projeto ONDA/INESC.	SIM
CEARÁ (Fortaleza)	06/11/2015	44	CEDCA, MPF, SETDS e Combate à Fome, Deputado Estadual, Coordenadora Especial de Políticas Públicas dos Direitos Humanos/CE, Fórum DCA/CE, Conselho Tutelar, Central Única de Favelas, Visão Mundial e Grupo Atenção.	NÃO
ESPIRITO SANTO (Vitória)	29/07/2016	45	CEDCA, Coordenadoria Estadual de Articulação de Políticas Intersetoriais, MP, PJ, Fórum DCA, SETADS, DPCA, UFES, DP e Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (PAVIVIS)	NÃO
GOIÁS (Goiânia)	18/03/2016	45	Coordenador do Fórum Goiano, CEDCA, CMDCA, PRF, SSGO, DPCA, Coordenado do Centro de Direitos Humanos do Estado de GO, MP, CRP, CRESS-GO e MNMMR.	SIM
MARANHÃO (São Luís)	25/07/2015	75	CEDCA, Fórum DCA, SEDHPP, CMDCA, MP, SDM, SES e FUNAC	SIM

MATO GROSSO (Cuiabá)	09/05/2016	85	Sistema de Justiça e de instituições governamentais e não governamentais e um representante dos adolescentes, se destacando o CEDCA, SETAS, CIRCO, CETRAP, MP e PJ.	SIM
MINAS GERAIS (Belo Horizonte)	17/04/2015	35	FEVCAMG, CEDCA, SEDH, Circo Belô, Fórum de Enfrentamento de Minas Gerais e Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos.	NÃO
PARÁ (Belém)	21/01/2015	58	SGD, destacando-se a participação do Corpo de Bombeiros e dos Círculos de Diálogos.	SIM
PARAÍBA (João Pessoa)	05/07/2016	75	CEDCA, CONANDA, mREDEXI, UFPB, PRF, SEDH, Pastoral do Menor, Fórum DCA, PJ (Violência Doméstica Familiar contra a Mulher), Projeto Legal, UFPB, CMDCA Patos, CREAS, MP e AS.	SIM
PARANÁ (Curitiba)	17/08/2017	75	Sistema de Garantia de Direitos. Destacam-se a SEDS e a Associação Fênix.	SIM
PERNAMBUCO (Recife)	14/10/2015	40	CEDCA, UFEP, SECJ, UFPE/ GECRIA, SESI, Centro de Estudo e Desenvolvimento Social de Ipojuca/CEDS, Fórum DCA e CENDHEC, dentre outras.	SIM
PIAUÍ (Teresina)	21/01/2016	78	Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Estadual, Coordenação Estadual Judiciária da Infância e Juventude, PRF, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Estado de Saúde, Fórum Estadual DCA, Fórum Municipal DCA, Associação dos Conselheiros Tutelares de Piauí, Secretaria Estadual de Educação e Comitê Piauiense de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes,	SIM

			dentre outros).	
RIO GRANDE DO NORTE (Natal)	06/05/2016	54	CONSEC, Coordenação de Frente Parlamentar Estadual, CEDH, SEHTAS, SEE, Fórum DCA, Ponto Focal Jovem, Ponto Focal Adulto, FPETI, PJ, DPCA, PJ, CEDECA Casa Renascer, Coordenação Projeto VIRAVIDA, Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Goianinha, DPCA, dentre outros.	NÃO
RIO GRANDE DO SUL (Porto Alegre)	29/08/2016	61	SEJDH, Fórum Estadual de Adolescentes e Jovens, Coordenação da Frente Parlamentar Nacional, Coordenador da Frente Parlamentar/RS, PJ, MP, CEDCA, CEAS, Coordenação do Movimento pelo Fim da Violência e Exploração Sexual/RS, Coordenação Estadual do Comitê, SES, CRAI e PJ, dentre outros.	SIM
RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro)	12/05/2016	68	CEDCA, CMDCA, SMDS-DH, SEASDH, ENSP/FioCruz, SEAS-DH, NACA Rio e Baixada, CREAS, Coordenação da Campanha Nacional Não Bata, Eduque!, ACTERJ e DCAVM, dentre outros.	NÃO
RONDÔNIA (Porto Velho)	22/03/2016	68	CONEDCA/RO, CMDCA, CEDECA Maria dos Anjos, Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, MP e JOCUM.	NÃO
RORAIMA (Boa Vista)	04-05/12/2014	47	Redes de Proteção de Estados da Região Norte, em especial, com o representante do Comitê de Enfrentamento do Estado de Roraima, Coordenação do Serviço de Atendimento às Vítimas de Violência/SAVVIS-Manaus, dentre outros.	SIM

SANTA CATARINA (Florianópolis)	23/09/2016	48	CEDCA, MP, Fórum Catarinense pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil, CRP, Comissão de Direitos da Criança e do Adolescente da OAB e ELETROSUL, dentre outros.	SIM
SÃO PAULO (São Paulo)	27/09/2016	52	Ministério Público do Estado de São Paulo – Conselho Estadual dos Direitos da Criança – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Núcleo de Apoio da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da Diretora Técnica da Proteção Social Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de SP (SEDS), da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Paulo (SMADS) e o representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outros.	NÃO
SERGIPE (Aracaju)	02/09/2016	110	Sistema de Justiça (Ministério Público, Poder Judiciário e  31  Defensoria Pública), Presidente da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da Ordem de Advogados do Brasil/SE, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Coordenadora da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, além da Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.	NÃO
TOCANTINS	18/03/2016	45	CEDCA, CMDCA, Coordenação Colegiada	NÃO



(Palmas)			Fórum DCA, Rede Estadual de Adolescentes, DPCA, SSA, CREAS e Observatório de Direitos Humanos do CEDECA-TO, dentre outros.	
----------	--	--	--	--

Quadro elaborado pela autora. Fonte: Relatório Final do Projeto de Disseminação do Plano Nacional De acordo com o quadro os dados do relatório elaborado pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente em 2018 a partir do Projeto de Disseminação do Plano Nacional do Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes pode-se observar que 12 estados brasileiros não possuem comitês de enfrentamento a violência e exploração sexual sendo estes Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Tocantins, Sergipe e Ceará. Está realidade aponta para a fragilidade das políticas públicas e implementação de serviços no atendimento.

Embora Sergipe esteja em primeiro lugar como o estado de maior representatividade nas oficinas com 110 de Maior representatividade foi o Piauí pessoas, porém o mesmo encontra-se na lista dos estados sem Comitês de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. Em segundo encontra-se o estado do Mato Grosso com 85 representantes, o mesmo possui Comitê estadual. Em terceiro lugar o estado da Bahia com 84 pessoas, sendo que o mesmo também não possui comitê. Em quarto lugar o estado com 78 representantes, constatou-se a existência do Comitê Estadual. Em quinto lugar com 75 representantes ficaram os estados do Paraná, Paraíba, Maranhão, ambos possuem comitês. O estado com menor representatividade foi o Acre com 30 pessoas, seguido dos estados do Amapá e Pará com 35 representantes. Contudo ambos possuem comitês estaduais de enfrentamento (BRASIL, 2018).

Conforme os dados fornecidos pelo relatório o estado de Goiás foi o que apresentou o maior número de denúncias realizadas por meio da Central do disque 100 totalizando 4.480 denúncias. Dentro desta soma cerca de 85% dos casos tratam-se de abusos sexuais e 23% de exploração sexual infantil. Na maioria dos Estados brasileiros o maior percentual de violência sexual contra crianças e adolescentes classifica-se como abuso sexual. O estado de Minas Gerais aparece no relatório com maior número de pontos de exploração sexual de crianças e adolescentes. Considerando que a exploração sexual como uma das piores formas de trabalho infantil (BRASIL, 2018).

No que se refere ao perfil da vítima o relatório apresenta prevalência do sexo

feminino, as faixas etárias de maior incidência descritas são da idade de 0 a 15 anos. Os desafios para obtenção de dados mais precisos foram apontados em todas as oficinas, os fatores apontados são o preenchimento incorreto das fichas de notificação (BRASIL, 2018). O relatório ainda enfatiza como outros problemas diagnosticados por meio das oficinas tais como:

- Limitação de recursos técnicos, financeiros e operacionais;
- Inexistência de atendimento em rede;
- Execução das políticas públicas de forma limitada, desarticulada ou inexistente;
- Impunidade generalizada;
- Integração entre o Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Segurança Pública) inexistente;
- Intersetorialidade e interinstitucionalidade inexistentes;
- Dados apresentados segundo cada instituição bastante diferenciados (Saúde, CREAS, DPCA, MP e CT) do mesmo Estado ou Município;
- Ações específicas dirigidas aos abusadores inexistentes;
- Movimento pelo enfrentamento à violência sexual no âmbito da educação registrado como inexistente ou limitado a determinados Estados.

O referido documento ainda constatou pouca participação da sociedade civil, e das instâncias governamentais, os Centros de Referência Especializados em Assistência social (CREAS) teve maior participação tanto nos estados que possuem comitês e fóruns de enfrentamento quanto os que não possuem. Por se tratar de um equipamento da assistência social quando ocorre violação de direitos. Entretanto se faz necessário começar a se pensar em ações mais audaciosas na prevenção da violência sexual cometida contra crianças e adolescentes.

No que se refere a atuação do CREAS o relatório de Monitoramento do Plano Nacional de enfrentamento a violência sexual de crianças e adolescentes constatou que durante os anos de 2012 a os anos de 2017 houve maior números CREAS que realizaram atendimentos aos casos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Em contrapartida, os dados indicam um decréscimo sinóptico dos casos de exploração sexual de crianças e adolescentes assistidos pelo Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) nos CREAS. No ano de 2012 os dados apontavam um número expressivo de 10. 231 equivalente a 30% da amostra apresentada no gráfico a seguir. Em 2013 cerca de 7. 891 casos

equivalente a 23%. No ano de 2014 cerca de 5.457 casos equivalentes a 16% da amostra. Em 2015 cerca de 4.289 correspondentes a 13% dos casos. No ano de 2016 cerca de 10% dos casos. No ano de 2017 houve uma redução para 2.911 o que equivale um decréscimo de 8% dos casos. Entretanto, segundo o relatório afirmar que a fiel arrefecimento no quantitativo de atendimentos, seja, “necessariamente implique numa menor oferta de serviços e programas à criança e ao adolescente em situação de abuso ou exploração sexual, pode-se argumentar que este “encolhimento” impacta o atendimento a esta população-alvo” (BRASIL, 2018, p. 62).

Segundo Marques et. al (2014) cerca de milhares de crianças e adolescentes no mundo continuam sendo vítimas de violência sexual. A exploração sexual pode ter apresentado alguns índices de diminuição em virtude das campanhas de conscientização por meio da mídia, que trazem essa realidade para o olhar da sociedade que pode efetuar denúncias contra estas atrocidades. Porém o abuso ele possui uma questão um pouca mais complexa, pois tende acontecer no anonimato, no oculto, dentro dos lares, nas igrejas, escolas, em instituições e por pessoas que deveriam assegurar os direitos proteção e dignidade dessas crianças e adolescentes que vivenciam essas experiências. “A denúncia aos órgãos públicos permite a recuperação das vítimas, desde seus procedimentos psicossociais aos jurídicos, numa óptica a serem resgatados do sofrimento” (LIBÓRIO, 2013, p. 08).

### **3 METODOLOGIA**

#### **3.1 TIPO DE ESTUDO**

Para a execução do processo de pesquisa será adotada uma abordagem qualitativa, firmada em um estudo retrospectivo exploratório documental, Gaió; et al (2008) assinalam que os documentos oferecem subsídios repletos de aspectos metodológicos, técnicos e analíticos. Com isso, intenção de destacar elementos subjetivos inerentes aos aspectos sociais relacionados à violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, que se constituem em elementos componentes desta realidade social, tomando como aporte os registros de atendimentos no CREAS no município de Presidente Kennedy.

Neste estudo, a busca de conhecimentos se direciona a aspectos que contemplam relações e processos sociais, representado pela violência sexual que vitimiza crianças e adolescentes em nossa sociedade. Assim, a adoção da abordagem qualitativa desponta como a mais adequada para sua realização, tendo em vista que o interesse na investigação comporta prioritariamente elementos subjetivos, não mensuráveis quantitativamente, relacionados a uma dada realidade e processo social.

Ainda para alcançar o objetivo proposto pelo estudo de: Problematizar possíveis intervenções do pedagogo atuante no CREAS na prevenção e enfrentamento de violência sexual contra crianças e adolescentes. Optou-se em realizar uma entrevista com cinco pedagogas que atuem ou então tenham atuado em CREAS.

A pesquisa qualitativa busca compreender um fenômeno específico em profundidade, por isso a realidade é construída a partir do próprio estudo. Portanto, cabe ao pesquisador observar, analisar, decifrar e interpretar significações dos sujeitos do estudo, e não apenas em descrever fatos ou comportamentos. O processo e seu significado são os principais focos dessa modalidade de pesquisa (CANZONIERI, 2011).

### 3.2 LÓCUS DA PESQUISA

O campo para este estudo será o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que está localizado no município de Presidente Kennedy/ES. Trata-se de um órgão socioassistencial, este que pertence à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo aplicar a Política Nacional de Assistência Social no município citado, dentro dos princípios da LOAS, visando garantir o acesso aos direitos socioassistenciais a cidadãos e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social, assim como aqueles em violação de direitos. O Serviço de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é executado pelo CREAS, neste serviço inclui-se o acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

O PAEFI é um serviço que tem como finalidade acompanhar, orientar e apoiar, assistir indivíduos ou famílias que vivenciem situação de ameaça ou violação de direitos. A fim de superar essas situações, o serviço oferece orientações, além de buscar o fortalecimento dos vínculos familiares. Esta demanda é ofertada pelo CREAS e objetiva: “contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção; Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; Contribuir para acabar com as violações de direitos na família e prevenir a reincidência de violações de direitos” (BRASIL, 2014).

Ademais, o Município de Presidente Kennedy localizado no Sul do Estado do Espírito Santo, com aproximadamente 11.488 mil habitantes, dos quais 65% da população reside na zona rural e 35 % na zona urbana. O município já representou o maior Produto Interno Bruto (PIB) per capita do Brasil, devido aos repasses de royalties da exploração de petróleo em alto-mar, na camada do pré-sal, no entanto, com a queda do preço dos barris de petróleo no mercado mundial (IBGE, 2019).

Apesar da importância na exploração do petróleo, é um município que apresenta muita desigualdade social e pobreza, com sua economia majoritariamente ligada a agricultura, que responde por cerca de 70% da arrecadação municipal, com destaque para o cultivo de maracujá, mandioca, cana-de-açúcar e pecuária leiteira, sendo o maior produtor de leite do estado (IBGE, 2019).

Nesse sentido, o fator econômico tem possibilitado ao Município muitas oportunidades de desenvolvimento local, os quais aumentam com a expectativa da

criação de um estaleiro. Contudo, ao se observar as experiências de outras cidades, percebe-se que com o desenvolvimento econômico aumenta-se os problemas sociais, tais como a violência, uso de drogas que já consiste em problema para o município.

Apesar da importância na exploração do petróleo, é um município que apresenta muita desigualdade social e pobreza, com sua economia majoritariamente ligada à agricultura, que responde por cerca de 70% da arrecadação municipal, com destaque para o cultivo de maracujá, mandioca, cana-de-açúcar e pecuária leiteira, sendo o maior produtor de leite do estado (IBGE, 2019).

O maior empregador local é o poder público municipal, que possui cerca de 1.800 servidores, entre estatais e sem vínculos permanentes (comissionados e designação temporária). Destes, 78 atuam no CREAS. De acordo com o IBGE (2019), o salário médio mensal da população em 2016 era de 2,4 salários-mínimos, possuindo 40,6% da população vivendo em domicílios com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é de 0,657, considerado médio.

Cumprido ressaltar que, o CREAS do município de Presidente Kennedy-ES é composto por serviços que visam atender a diferentes formas de violações de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas; situação de rua e mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos.

### 3.3 PARTICIPANTES DA PESQUISA

Esta pesquisa foi dividida em duas etapas, sendo na primeira realizada uma análise documental, configurando-se em pesquisa documental. E no segundo momento realizou-se entrevistas com cinco pedagogas que atuam em CREAS.

### 3.4 COLETA DOS DADOS

A coleta de dados foi desenvolvida com o banco de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do órgão socioassistencial CREAS, realizando o levantamento sobre violação de direitos de crianças e adolescentes que entraram no acompanhamento do PAEFI no período de janeiro a setembro de 2019.

Portanto, cumpre ressaltar, que foram apenas utilizados como dados os casos que surgiram a partir de 2019. Um dos motivos por utilizar este critério se deu em razão de no ano de 2019 os pedagogos na secretária municipal de assistência social de presidente Kennedy começarem a participar do acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

A pesquisadora teve autorização da secretária municipal de assistência social para realização e divulgação desta pesquisa como consta na carta de anuência. Deste modo, os princípios éticos utilizados na metodologia de pesquisa documental foram respeitados.

### 3.5 ANÁLISE E TRATAMENTO DOS DADOS

Para análise das entrevistas optou-se pela técnica de análise temática de conteúdo desenvolvida por Bardin (2000, p.28), conforme a autora consiste em “um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”.

De acordo com Bardin (2000), a técnica da análise de conteúdo precisa obedecer a três etapas fundamentais 1) pré-análise, 2) exploração do material e 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

Segundo Bardin (2000) na pré-análise realiza-se uma organização de todo o material a ser analisado no intuito de fazer com que o mesmo se torne operacional, de maneira que as ideias iniciais estejam sistematizadas. Trata-se da organização através de quatro etapas: (1) leitura flutuante, em que se estabelece o primeiro contato do pesquisador com os documentos da coleta de dados para se conhecer o texto; (2) demarca-se o que será analisado; (3) formula-se hipóteses e objetivos; (d) referencia-se os índices e elabora-se indicadores, que envolve a determinação de indicadores por meio de recortes de texto nos documentos de análise.

Na segunda etapa denominada por Bardin (200) como exploração, a

codificação, a classificação e a categorização são básicas, esta é a fase da descrição analítica, a qual diz respeito ao corpus submetido a um estudo aprofundado, orientado pelas hipóteses e referenciais teóricos forma.

Por fim, a terceira fase descrita por Bardin (2000) diz refere-se ao tratamento dos resultados, inferência e interpretação, é destinada ao tratamento dos resultados; realiza-se a condensação e o destaque das informações para análise, culminando nas interpretações inferenciais; é o momento da intuição, da análise reflexiva e crítica.



## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 4.1 ANALISE DOS DADOS OBTIDOS NO PAEFI EM 2019

O abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes é fenômeno mundial, destrutivo, que reverbera em graves agravos em saúde mental ao longo do desenvolvimento. Os abusos podem acontecer até mesmos em lugares e por pessoas que deveriam assegurar a proteção deste público no qual tiveram sua integridade física, moral e psicológica.

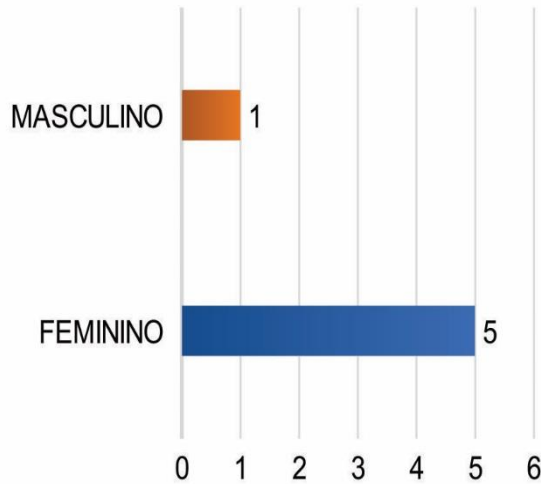
Ao buscar compreender a temática, é possível encontrar um vasto campo de dados que demonstram, como o abuso sexual é complexo e possui uma teia que prende e imobiliza a vítima, pois por acreditar em uma certa “segurança” passa a se culpabilizar pelo que ocorre, encontrando no silêncio a maneira para se proteger e buscar proteger os laços familiares.

No Brasil há uma grande produção científica voltada para o acompanhamento e desenvolvimento da violência e abuso sexual em diversos setores da sociedade, esses dados colaboram para a criação de políticas públicas e para o desenvolvimento de técnicas profissionais, desenvolvendo possibilidades para o acolhimento dessas crianças e adolescentes vitimizados.

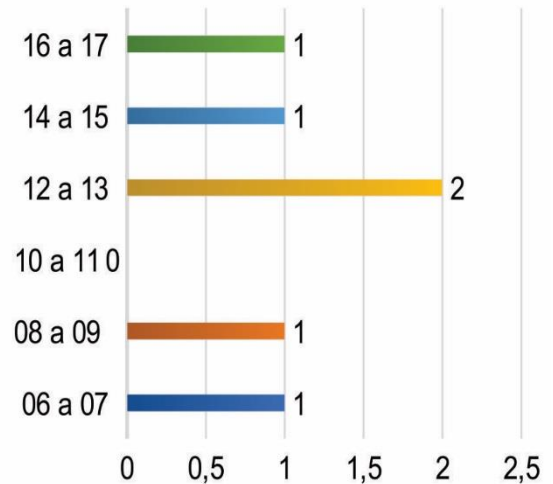
A pesquisa realizada demonstrou que os dados seguem com os mesmos indicativos de demais pesquisas relativos a dados socioeconômicos.

Gráfico 1 - Gênero

Gráfico 2 - Idade



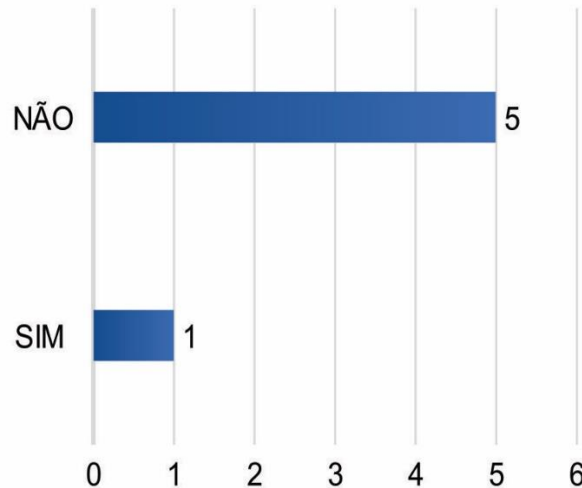
Fonte: Elaboração Própria



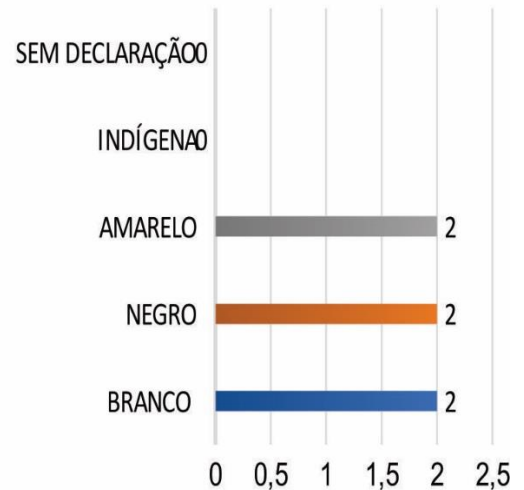
Fonte: Elaboração Própria

Com base no Gênero (Gráficos 1), tal como na Idade (Gráfico 2), a pesquisa realizada com a demanda recebida de 6 pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou abuso e violência sexual pelo PAEFI, eram em sua maioria do sexo feminino, sendo que apenas um era do sexo masculino, a idade mais afetada com dois sujeitos foi entre 12 e 13 anos, e também identificado que nas idades de 06 a 09 anos a mesma quantidade, ou seja, quando esses indivíduos encontram-se mais vulneráveis. Dessa maneira, é importante comparar com dados obtidos a anos atrás, para delinear como as mudanças na lei citadas ao longo desse estudo contribuíram para a diminuição de tal demanda, assim o estudo realizado por Zambon et. al. (2012), nos anos de 2003 a 2007 verificou que a predominância da negligência e abuso sexual, ocorrendo principalmente em meninas de até 5 anos, esses dados foram obtidos através da Unidade de Emergência e Referenciada Pediátrica (UERP) do Hospital das Clínicas (HC) – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), que contou com a participação de 551 casos registrados nesse período.

Outro dado obtido pelo Atlas da Violência de 2018, identifica-se com os dados também obtidos nessa pesquisa, demonstrando que as crianças e adolescentes são as maiores vítimas de estupro no Brasil, os dados apontam que 50,9% dos casos registrados de estupro em 2016 foram cometidos contra menores de 13 anos de idade. Cumpre ressaltar que, em 32,1% dos casos, as vítimas foram adultos, e em 17%, adolescentes (IPEIA, 2018).



Fonte: Elaboração Própria

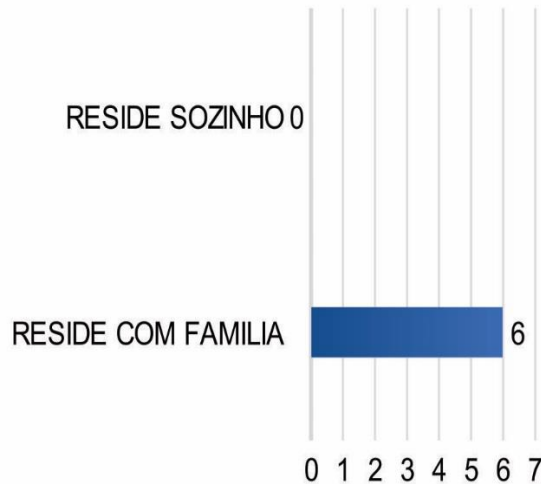


Fonte: Elaboração Própria

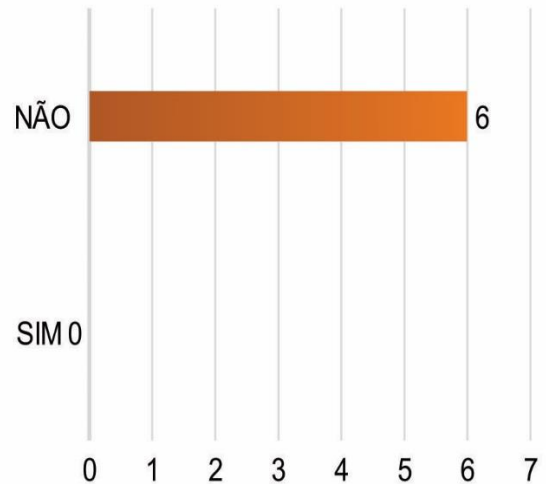
Um estudo epidemiológico realizado por Santos et. al. (2018) observou que crianças que apresentam alguma vulnerabilidade física, social ou intelectual estão mais sujeitas a sofrerem algum abuso, como verificado no dado Pessoa com Deficiência (Gráfico 3), podemos observar que no caso apenas um sujeito possuía tal deficiência, porém na Etnia (Gráfico 4) já demonstra que todos possuíam alguma forma de vulnerabilidade, por pertencerem a grupos já socialmente estigmatizados, como negros e amarelos. Dados similares também foram encontrados no artigo de Platt et al; 2018, que com objetivo de identificar características do abuso sexual contra crianças, avaliou perfil da vítima, do autor da agressão e fatores associados, notificadas em um serviço de referência, utilizando o Sistema de Informação de Agravos de Notificação, em todos os casos suspeitos ou confirmados de abuso sexual infantil, de 2008 a 2014, em Florianópolis/SC, os autores identificaram 489 notificações, dentre elas foi possível analisar dados sociodemográficos, e a amostragem demonstrou que a maioria das vítimas era do sexo feminino (75,5%), branca (78,0%) e não possuía deficiência (94,5%). Uma notificação correspondeu a uma vítima de raça indígena. Assim, apesar de estudos separados, apresentam semelhanças nas distribuições com o estudo realizado, tal como idade e etnia.

Gráfico 5 - Composição Familiar

Gráfico 6 - Filhos



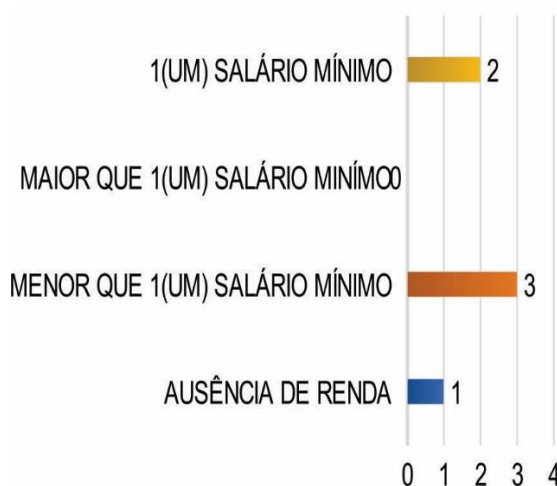
Fonte: Elaboração Própria



Fonte: Elaboração Própria

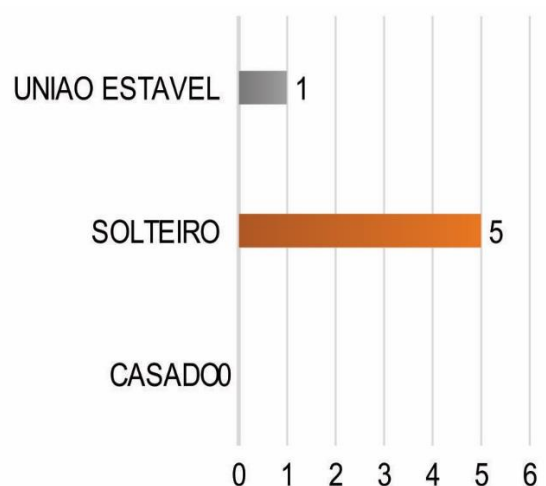
A pesquisa também verificou como era o ambiente familiar, demonstrando que em sua totalidade dos casos notificados, todos residiam com a família (Gráfico 5), e que nenhum possuía filhos (Gráfico 6), pois como visto a maioria ainda era criança, fora ainda da puberdade. Porém, os dados apontam que todos os casos de violências sexuais acompanhados pelo CREAS de Presidente Kennedy que passam a ser inseridos no PAEFI, sofreram violação de direito no contexto familiar. Deste modo, a visita domiciliar torna-se o principal instrumento para o profissional se atentar a estas questões.

Gráfico 7 - Renda Familiar



Fonte: Elaboração Própria

Gráfico 8 - Estado Civil

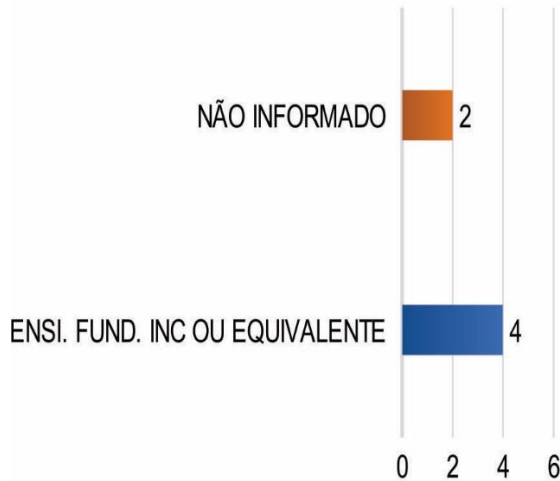


Fonte: Elaboração Própria

Quanto aos dados sociodemográficos que incluem; Renda Familiar (Gráfico 7); Estado Civil (Gráfico 8); a presente pesquisa demonstra que são famílias com

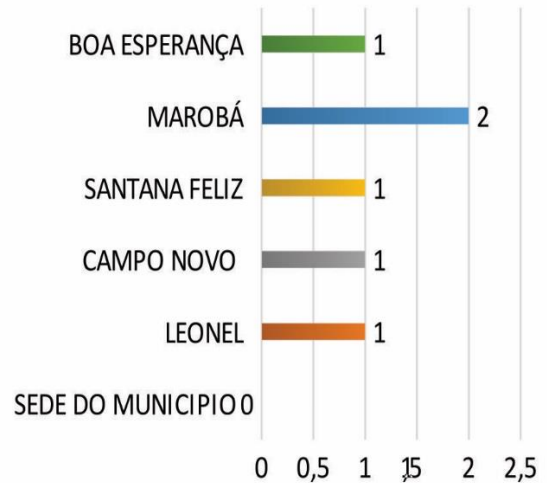
baixa renda, estando socialmente mais vulneráveis, por possuírem falta de acesso à educação, e por estarem vivendo em um local com baixa infraestrutura.

Gráfico 9 - Escolaridade



Fonte: Elaboração Própria

Gráfico 10 - Local de Moradia

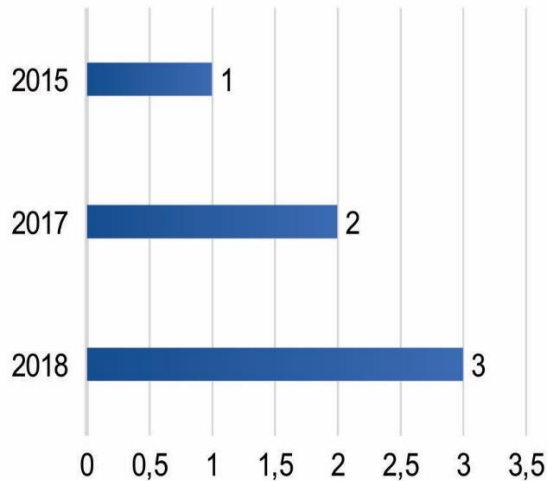


Fonte: Elaboração Própria

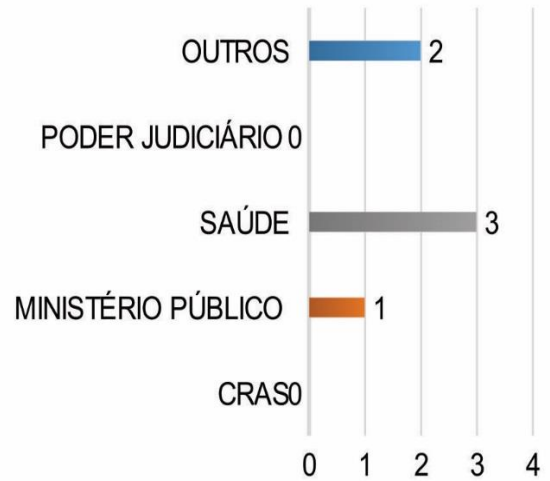
Dessa maneira, a pesquisa de Santos et. al (2018) levanta ao abordar fatores socioeconômicos e demográficos, assim como os gráficos de Escolaridade (Gráfico 9) e Local de Moradia (Gráfico 10), demonstrando como o distanciamento social, acaba por colaborar com que a criança ou adolescente seja deixado aos cuidados de outras pessoas, para que os pais possam sair ao trabalho, destacando que apenas uma das famílias aqui descritas, encontra-se em um relacionamento estável, as demais são mães solteiras, ou seja, os cuidados da criança acabam sendo pelos avós, tios, parentes próximos, ou amigos. Porém, como registrado na pesquisa a localidade de moradia dessas crianças encontra-se situada em uma região afastada da sede do município.

Gráfico 11 - Ano de entrada no PAEFI

Gráfico 12 - Origem do Encaminhamento



Fonte: Elaboração Própria



Fonte: Elaboração Própria

Outros dados importantes desse estudo encontram-se na análise do Ano de Entrada no PAEFI (Gráfico 11); Origem do encaminhamento (Gráfico 12), e se houve Acolhimento (Gráfico 13), pois percebe-se a quantidade de ocorrências, e de qual modo essa denúncia chegou naquela instituição. Para embasar esses dados Oliveira et. al; (2014), buscou analisar dados obtidos em demais pesquisas, dessa forma, ao realizar um estudo com o objetivo de avaliar a evolução da incidência da violência sexual ao longo de uma década registrados nos CREAS e Conselhos Tutelares de Feira de Santana na Bahia. Os dados coletados e analisados demonstraram que 21,8% dos casos registrados de violência sexual tiveram ocorrências, ou seja, tiveram mais de um tipo de violência, também se destaca o fato de ocorrer na maior parte com o sexo feminino na adolescência e o abuso sexual com crianças do sexo masculino, ou seja, de tal modo como descrito nesse estudo.

Gráfico 13 - Acolhimento

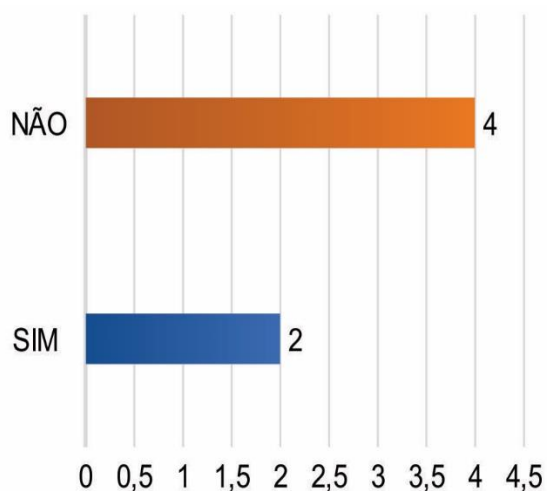
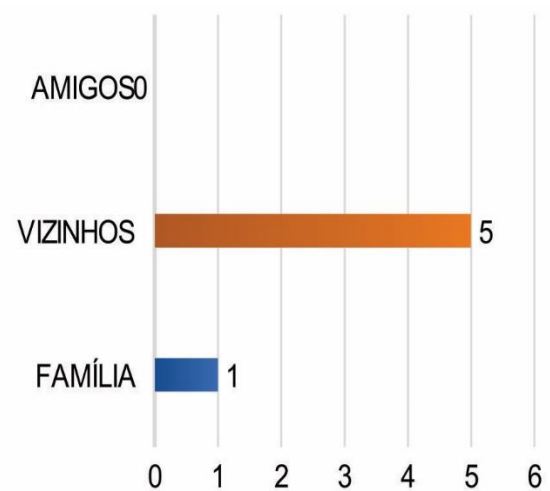


Gráfico 14 - Quem realizou a denúncia



**Fonte:** Elaboração Própria

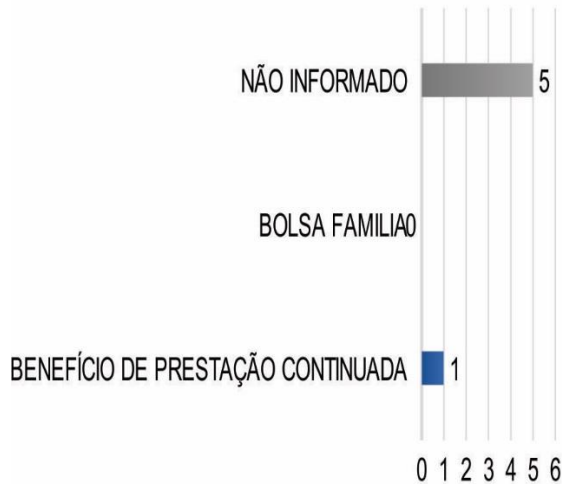
**Fonte:** Elaboração Própria

Porém, é preciso sempre revelar todos os lados dos acontecimentos. Dessa maneira, quando a pesquisa investiga quem realizou a denúncia (Gráfico 14) mostra como a família tende a esconder tal tragédia, pensando nas represálias, como também o medo de que algo terrível possa acontecer a vítima, destacando o papel da família nesse processo, pois em sua maioria como visto na pesquisa foi feita a informação por vizinhos. Este dado como é demonstrado na pesquisa realizado por Platt et. al (2018, p. 1026).

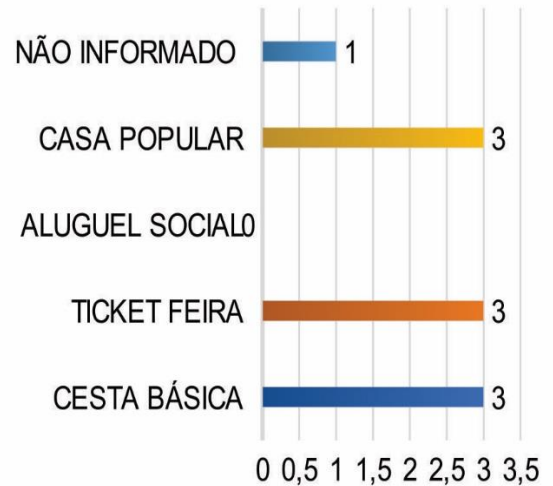
“Pode também ocorrer receio da família em procurar ajuda em serviços de seu local de moradia, por se tratar de agravo que gera preconceito e estigmatização. Isso mostra o quão importante é assegurar o sigilo das informações por parte de toda a equipe de profissionais que atendem essas vítimas”.

Assim, o artigo de Godoi e Neves (2012) analisa-se o filme “Preciosa: uma história de esperança”, que demonstra a história de uma adolescente negra, gorda, e abusada sexualmente pelo pai desde criança, e como os efeitos dos traumas modificaram sua vida e sua forma de se posicionar. Este filme revela o papel da mãe, que também violenta a menina, pois a culpabiliza de ter feito ela perder seu marido, demonstrando que também existe o fato de a mãe se sentir inferiorizada por não conseguir cumprir seu papel de esposa e nem de mãe. Os autores também percorrem por diversos questionamentos sobre o retrato da mulher na sociedade, abrindo questionamentos das altas taxas de violência e abuso sexual em mulheres, ampliando o tema para o genocídio e feminicídio, sendo temas atuais que precisam de mais visibilidade, pois dados demonstram o alto nível de mortalidade (GODOI; NEVES, 2012).

Os autores, também exploram o papel do Estado no acolhimento de tal acontecimento, pois somente com uma equipe profissional capacitada para reconhecer os sinais da violência, é possível ajudar a vítima, pois somente em um local de acolhimento ela poderá ser capaz de revelar tal angústia. Perpassando o espaço escolar o artigo responsabiliza o papel do educador, pois ele também possui grande papel para poder ensinar a identificar formas de assédio e violência (GODOI; NEVES, 2012).



Fonte: Elaboração Própria



Fonte: Elaboração Própria

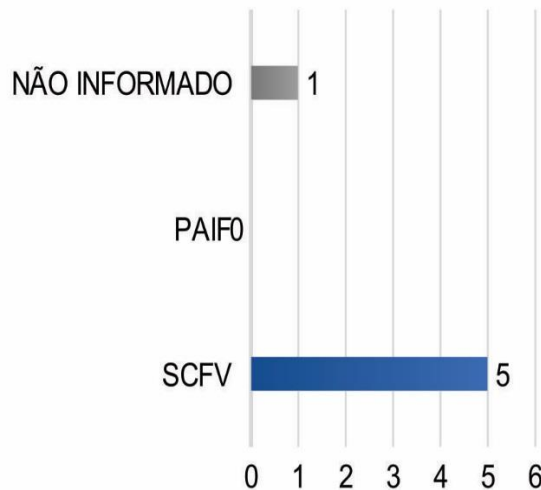
De grande importância e influência para os casos, o papel do Estado que intermediará o andamento desses casos é representado na pesquisa pelos gráficos de Programas sociais e Benefícios socioassistenciais no município (Gráficos 15 e 16), pois a maioria dessas famílias que são vítimas de violência, não possuem renda familiar como já explorado por esse estudo, tornando importante para a sobrevivência e quebra do local de abuso, pois dá mesmo que uma pequena chance para que seja a criança ou adolescente vitimizados de se afastar de seu abusador.

A possibilidade de proteção do Estado para além de programas e benefícios, fornece tanto a criança ou adolescente em vulnerabilidade um opção que pode salvar sua vida, sendo essencial destacar essa ferramenta de auxílio na proteção desse menor, assim em sua maioria de acordo com o Serviço de proteção básica (Gráfico 17) foi atendida, demonstrando que apesar de o sistema ainda ser novo e em configuração apresenta um bom índice de acolhimento e investigação, garantindo os direitos da criança e do adolescente, como também da mãe.

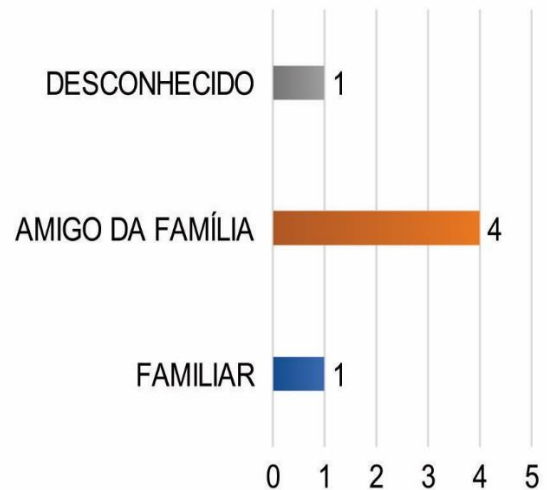
Gráfico 17 - Serviços de Proteção Básica

Gráfico 18 - Quem foi o violador





Fonte: Elaboração Própria



Fonte: Elaboração Própria

Quando analisado quem foi o violador (Gráfico 18), nos deparamos com o dado de a maioria ter ocorrido pelo amigo da família, concordando com demais pesquisas levantadas no presente estudo. Todavia, em outras pesquisas também é levantado a questão, pela razão para as meninas não deletarem seus agressores; ou seja, crianças e adolescentes que já encontram-se desprotegidos, em sua maioria meninas de faixa de idade que impossibilita tal exercício de atitude, e essa questão ocorre porque como é demonstrado a figura do homem dentro da família além do sentido patriarcal, também direciona ao posicionamento do medo e ameaça do que pode ocorrer, se caso a vítima a denunciar (LIMA; ALBERTO, 2015).

Quanto às ameaças sofridas pelas meninas por parte de seus abusadores e que, segundo as entrevistadas, era motivo de não revelação da violência, estas eram dirigidas principalmente às mães das meninas, o que as paralisavam diante da investida de revelação acerca do abuso que estavam sofrendo (LIMA; ALBERTO, 2015, p. 1165).

Sendo o contexto familiar o mais citado como local de perpetuação da violência e do abuso sexual, esse local torna-se o lugar mais traumático para essa criança ou adolescente em desenvolvimento, resultando em prejuízos emocionais que podem seguir até sua vida adulta. Assim, associando o prejuízo a longo prazo afetando a ordem psicológica e funcional, depressão, ideias suicidas, ansiedade e transtorno do estresse pós-traumático. “Em nossa cultura, o incesto é uma das formas de abuso sexual mais frequente, sendo este o que geralmente causa consequências – em nível psíquico – extremamente danosas às vítimas” (FLORENTINO, 2015, p. 139).

Assim, a pesquisa obteve através do (Gráfico 18) que o maior índice de

abusadores/ violador são amigos próximos dos familiares com quatro incidências, e que pertence ao núcleo familiar uma, na mesma condição para desconhecidos. Seguindo os dados obtidos na pesquisa realizada por Oliveira et. al; (2014), em que todos os casos de abuso em sua maioria ocorrendo dentro de suas residências, por pais, padrastos, tios, primos e pessoas próximas ao núcleo familiar.

## 4.2 ANALISE DAS ENTREVISTAS COM PEDAGOGOS NO CREAS

Utilizando-se da análise qualitativa para responder ao objetivo deste estudo sobre as contribuições do pedagogo nos CREAS foram entrevistadas cinco pedagogas do sexo feminino que atuam neste equipamento da assistência social. Entre as entrevistadas quatro possuem mestrado e uma é especialista. No que se refere ao tempo de atuação três ressaltaram atuarem a mais de dez anos na assistência social apenas no CREAS, e as outras duas mencionaram terem um ano de atuação neste campo. Foram feitas apenas cinco perguntas como consta no roteiro em apêndice B. As respostas deram origem a três categorias temáticas que serão apresentadas a seguir.

### 4.2.1 Atuação do pedagogo dentro da Política Nacional de Assistência Social

Nas últimas décadas as políticas sociais no Brasil tomaram novos horizontes expandindo seus programas e serviços, com isso faz-se necessário também ampliar seus equipamentos CRAS e CREAS, lembrando que o primeiro se refere a proteção básica na prevenção e fortalecimento de vínculos, por sua vez o segundo que é nosso objeto de estudo só é acionado quando ocorre a violação direitos, tais como o abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, que passam a serem inseridas na rede proteção.

Com o passar do tempo visando aprimoramento dos equipamentos das políticas públicas viu-se a necessidade de inserir neste contexto outros profissionais na linha de frente para operacionalizar os serviços propostos na política nacional de assistência social, entre estes o pedagogo. Contudo desde sua inserção ainda pouco se fala na literatura sobre este profissional neste campo de atuação. O que faz o pedagogo no CREAS? Este questionamento tornou-se analisador para tecer esta categoria temática, vejamos as narrativas a seguir:

Quando se fala em pedagogo logo se pensa em escola, porém a pedagogia é uma ciência que possui muitos campos de atuação como empresas, escolas, hospitais, ONGS, e também nos equipamentos do SUAS. Pensava-se que a assistência social era da assistente social, não assistência social é para o povo. O pedagogo no CREAS ele atua em várias frentes, na de violência contra a criança, contra o idoso, contra a mulher, contra as pessoas com deficiência, ou seja, todos aqueles que tem seus direitos violados. O pedagogo no CREAS também trabalha nos serviços de medidas socioeducativas. Nosso trabalho no CREAS baseia-se nas em promover os grupos reflexivos, ações educativas, organizar eventos, palestras, acolhimentos também. (PEDADAGOGA 1).

“O pedagogo desenvolve a participa de todos os projetos do CREAS quando solicitado, atuando em todas as frentes que houver demandas” (PEDADAGOGA 2).

Sobre este aspecto Silva e Cleone (2019, p. 922) assinalam que o CREAS se constitui “como órgão responsável por apresentar às vítimas nele atendidas os direitos aos quais fazem jus”. Contudo aos autores reconhecem as fragilidades existentes na rede de proteção a mulher em situação de violência, a falta de articulação e intersetorialidade impossibilita a realização de outros trabalhos profissionais, entre estes o pedagogo, como nos mostra a narrativa “O trabalho pedagogo no CRAS ou no CREAS, na assistência de modo geral é feito em rede, a gente trabalha em rede, desenvolvendo palestras, contribuindo para implementação da política a meu ver é isso que o pedagogo faz na assistência social” (PEDAGOGA 5)

Nas palavras de Leal e Selow (2015, p. 128) o conceito de rede consiste em “uma estrutura aberta, com fim de se expandir e de se comunicar dentro da própria rede compartilhando as mesmas informações e objetivos”. As redes são dispositivos que potencializam o trabalho intersetorial e possibilitam inovações. Um dos principais objetivos de uma rede e promover a aprendizagem social, produzir significados, compartilhar conhecimentos. Para Vieira e Hasse (2017, p. 2017): “Sua efetivação depende do trabalho de diversos atores nos âmbitos do governo e da sociedade, da inserção de conhecimentos específicos e novas tecnologias tanto na saúde quanto em outros setores, governamentais e não governamentais”.

“O pedagogo desenvolve diversas ações educativas, junto aos demais técnicos, elaborando projetos, palestras” (PEDAGOGA 3). Nesse sentido o trabalho do pedagogo na assistência social ao desenvolver ações educativas, consiste em levar educação popular possibilitando aos usuários do serviço se apropriarem dos seus direitos, para Gomes, Rainha e Hernandes (2018) o conhecimento materializa-

se como um dispositivo de mudanças sociais que nos possibilita enfrentar as desigualdades sociais, pois existe uma grande parcela da população que deixa de ter acesso aos seus direitos por desconhecimento estando mais sujeitos a violações, pois quando essas acontecem não sabem a quem recorrer.

O trabalho do pedagogo na assistência social é mais que palestras, ou fazer cartazes, é contribuir para que aquelas pessoas que tiveram seus direitos violados, possam receber o conhecimento de lutar por eles, trabalhar também a reinserção social dos adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade (PEDAGOGA 4)

Nota-se que o pedagogo torna-se aquele que em parceria com os demais técnicos visa construir estratégias, adequar linguagens para abordar temas complexos, como a violência sexual contra crianças e adolescentes, assim como mulheres que sofreram violências domésticas, o profissional precisa conhecer a legislação do SUAS até mesmo para saber seus limites e fazer devidos encaminhamentos.

No que diz respeito as medidas socioeducativas o pedagogo contribui articulando com a escola a reinserção deste usuário, dentro do sistema de rede municipal ou estadual de ensino, acompanhando sua frequência escolar como requisito medida imposta legalmente (HERNANDES, 2019). Uma vez que este acompanhamento se faz necessário para o aluno tenha o acesso à educação sem ser discriminado por sua situação, tendo em visto que os preconceitos contra este público são múltiplos, tanto da sociedade, assim como da própria escola em receber este aluno, pelo fato pedagogo ser um profissional que possui uma formação mais voltadas para o processo de ensino aprendizagem.

#### **4.2.2 Relação da pedagogia com as outras áreas de conhecimento dentro do CREAS**

Conforme consta na Resolução nº17, de 20 de Junho, foi a partir desta que a pedagogia foi inserida na Política Nacional de Assistência Social, adentro os equipamentos (CRAS) e (CREAS), (BRASIL, 2011). Observa-se que esta inserção foi algo recente, portanto, a identidade deste profissional ainda se encontra em construção, conseqüentemente outros profissionais não possuem compreensão do que faz o pedagogo neste espaço, o que pode reverberar alguns conflitos.

“Quando eu comecei trabalhar na assistência social, eu era tratada como secretária da assistente social, depois fui me apropriando do meu espaço de trabalho” (PEDAGOGA 1).

“No começo eu tive muitos problemas com as assistentes sócias que se achavam donas da secretária, sendo que não é assim, fora isso minha relação com os demais profissionais sempre foi muito boa, principalmente com os psicólogos eles são bem mais humanos” (PEDAGOGA 4).

“Então, minha relação hoje é boa as vezes têm divergências de opinião, mas com as assistentes sociais” (PEDAGOGA 3).

Observa-se nas narrativas que os pedagogos em sua atuação tiveram conflitos com os profissionais de serviço social em compreenderem a prática destes profissionais no SUAS, com destacando atuação no CREAS. Segundo Gentilli (2013) nas últimas décadas o serviço social vem perdendo espaço nas políticas sociais em seu protagonismo, tendo sua prática limitada a preencher documentos perdendo o caráter da profissão em sua formação.

Neste sentido quando outras profissões começaram a surgir, tais como a pedagogia é compreensível que esta categoria profissional tenha se sentido intimidada, mas vale ressaltar que cada profissional possui seu espaço e sua contribuição que políticas públicas ou sociais não são feitas no singular como menciona Hernandez (2016), estas se fazem por pessoas e para pessoas. Para lamamoto (2007: 122), “a prática profissional tem um caráter essencialmente político: surge das próprias relações de poder presentes na sociedade”

O serviço do CREAS trabalha com pessoas as quais tiveram direitos violados, com vínculos familiares rompidos, por isso é de extrema importância que a equipe técnica venha construir um ambiente propício para o acolhimento destes usuários.

Silva (1999: 114) aponta que “Os usuários da assistência social em geral não têm acesso ou domínio do conhecimento sobre os seus direitos (Civis, políticos e sociais), a lógica a partir da qual esses se estruturam e os meios de exercê-los”. Como ressaltam as falas a seguir:

Conflitos entre os profissionais sempre vai ter, mas estamos aqui para atender os usuários garantir os direitos, já tive dificuldades de lidar com as assistentes sociais, mas somos profissionais, a diferença tem que ser posta de lado e o trabalho ir em frente (PEDAGOGA 5).

“Já tive sim problemas com colegas, problemas assim de opinião profissional,

principalmente com assistentes, sociais mais, mas com uma boa conversa tudo se resolve” (PEDAGOGA 2). É preciso reconhecer que com as novas configurações de mundo e o efeito da globalização sobre a classe trabalhadora, as políticas sócias tomaram um novo direcionamento, em demandas que apenas o serviço social não poderia atender, mas precisando do olhar do psicólogo, educador social, do assessor jurídico, do pedagogo, pois trata-se de uma rede. Cumpre também ressaltar que cada CREAS possui territórios deferentes, de maneira que as atribuições de cada profissional podem mudar mediante a Lei Orgânica de cada município (BRASIL, 2011).

Existem alguns CREAS que apenas os assistentes sociais e psicólogos podem encaminhar para os benefícios sócio assistências, e inscrição no Cadastro Único (CADUNICO). Em outras circunstâncias conforme a necessidades os pedagogos também podem fazer estes encaminhamentos, o que pode gerar certo descontentamento em profissionais do serviço social que antes realizavam estes encaminhamentos. Contudo, como fora apontado nas narrativas o papel de todos os funcionários é garantir os direitos dos usuários.

#### **4.2.3 O pedagogo diante da violência sexual contra crianças e adolescentes**

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno mundial começou a ser enfrentada como problema de cunho social na última década do século XX. Deste modo, o equipamento CREAS dentro do Política Nacional de Assistência Social veio para atender estas demandas de violação de direitos de crianças e adolescentes. O trabalho do CREAS é sempre realizado com base na rede de proteção com o conselho tutelar e sistema judiciário.

Nesse sentido o pedagogo possui um importante papel na prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes dentro do CREAS, nas narrativas a seguir os pedagogos falam como é feito o seu trabalho nesse contexto:

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma realidade do CREAS nós sempre realizamos campanhas de prevenção no dia 18 de maio, vamos as escolas e abordamos os temas de maneira lúdica, de acordo com a faixa etária de cada turma (PEDAGOGA 1).

O 18 de maio é o dia nacional de enfrentamento a violência sexual de

crianças e adolescentes o uso do lúdico permite criar um contexto no qual a criança ou até mesmo as adolescentes expõe seus sentimentos, demonstrando as facetas de seu passado, presente e futuro. “Entretanto, passado, presente e futuro fundem-se e confundem-se durante a brincadeira, pois o estágio de desenvolvimento cognitivo em que se encontram não permite completa compreensão desta tríade (GIACOMELO, MELO, 2011).

O abuso sexual pode trazer sérios agravos em saúde mental para a vida do indivíduo, que tendem a se manifestar com maior intensidade na vida adulta quando os sintomas reprimidos durante a infância se manifestam por meio de doenças psicossomáticas<sup>13</sup>.<sup>11</sup> A maioria dos pesquisadores concorda que o abuso sexual infantil é facilitador para o aparecimento de psicopatologias graves, prejudicando a evolução psicológica, afetiva e social da vítima (ROMARO; CAPITÃO, 2007, p. 151). Sobre este aspecto Prado (2004, p. 64) advertem que:

Os sintomas atingem todas as esferas de atividades, podendo ser simbolicamente a concretização, ao nível do corpo e do comportamento, daquilo que a criança ou o adolescente sofreu. Ao passar por uma experiência de violação de seu próprio corpo, elas reagem de forma somática independentemente de sua idade, uma vez que sensações novas foram despertadas e não puderam ser integradas (PRADO, 2004 p. 64).

A violência sexual segundo Pfeiffer e Salvagni (2005, p. 5) afeta “todas as idades, classes sociais, etnias, religiões e culturas e pode ser considerado como qualquer ato ou conduta baseado no gênero, que cause danos ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à vítima e, em extremos, a morte”. Vale ressaltar que algumas pesquisas comprovam que como a maior parte dos abusos são realizadas por pessoas que estão próximas “É triste pensar que os adultos causem dor física e psicológica nas crianças para satisfazer seus próprios desejos, especialmente quando esses adultos são amigos confiáveis membros da família” (Watson, 1994, p.12).

---

<sup>11</sup> Procurando observar o efeito sobre o sistema límbico de pessoas que haviam sofrido abuso na infância, utilizou a técnica da coerência em eletroencefalograma, um sofisticado método de análise quantitativa que fornece evidências sobre a microestrutura do cérebro. Comparou 15 voluntários saudáveis com 15 pacientes psiquiátricos, crianças e adolescentes, que tinham histórico confirmado de intenso abuso físico ou sexual. Medidas de coerência mostraram que os córtex esquerdos dos jovens do grupo controle eram mais desenvolvidos que os direitos. Já os pacientes que haviam sofrido maus-tratos possuíam o córtex direito claramente mais desenvolvido, embora todos fossem destros e, portanto, tinham o córtex esquerdo dominante. A hipótese resultante foi a de que as crianças maltratadas teriam armazenado suas memórias perturbadoras no hemisfério direito e a ativação de tais memórias poderia ativá-lo preferencialmente (TEICHER, 2002 apud ROMARO; CAPITÃO, 2007 p. 143).

A violência sexual contra crianças e adolescentes pode afetar toda estrutura familiar, principalmente quando abuso é cometido por alguém do seio familiar, podendo ocasionar outra violência, pois muitos pais cometem homicídios ao descobrirem que seus filhos passaram essa atrocidade. Ou até mesmo quando o abuso é cometido por um pai, uma mãe, tio, tia, avô, avó, primo ou primas, ou entre irmãos. Quando a violência sexual ocorre no âmbito familiar, estendendo-se da família biológica à adotiva ou socioafetiva, denominamos abuso sexual intrafamiliar (NAKATANI, 2012, p. 14). Quando este ato é praticado é por indivíduos que não possuem relações de parentesco ou de conhecimento com a criança, o referido autor classifica como extrafamiliar.

As crianças e adolescentes na maioria dos casos são ameaçadas, pelo agressor. Então a vítima se cala com medo de algo acontecer com os familiares, pois o medo é um operador político, também é um dispositivo que produz formas de sujeição e subjetivação (HERNANDES, GENTIL LI, 2018). “A questão do trauma psíquico, evidentemente, está no cerne da situação do abuso sexual” (GABEL, 1997, p. 206)

Neste sentido também é preciso considerar a “vergonha de falar de uma vida de sofrimento, de humilhação e principalmente, quando o que se fala carrega questões de ordem sexual é um dificultador para a certificação do ocorrido” (MATIAS, s.d., p. 06). Há um trabalho complexo a ser realizado neste sentido as narrativas mencionam que:

O abuso sexual meche com toda estrutura familiar, então precisamos fazer um trabalho realmente de rede e algo muito sigiloso para que não haja estigmatização (sic) tanto da família, quanto da criança. Nesse sentido buscamos criar grupos de apoio a famílias que vivenciaram um abuso sexual, e também fazemos o trabalho de prevenção com a campanha do faça bonito em maio (PEDAGOGA 2).

Habigzang (200 afirma que pais que passaram esta experiência demoram um longo processo até se reorganizarem, surgindo sentimento de culpa. O autor também aponta em seus estudos os casos de negligências e outros fatores associados como transtornos psiquiátricos e uso de álcool e outras drogas e. Outra fatalidade também vivenciadas por profissionais do CREAS é quando a família passa a responsabilizar a criança ou adolescente, pela violação querendo isentar o agressor perante a lei pelo ato cometido. Deste modo uma pedagoga menciona que:

Para mim é um dos meus trabalhos mais difíceis a serem realizados,



fazemos um trabalho de rede, pois muitas vezes a criança é institucionalizada, então precisamos acompanhar esse processo, as campanhas do Faça bonito que fazemos em maio é um trabalho muito importante para o pedagogo quando vamos as escolas, nos bairros abordar o tema (PEDAGOGA 3).

As ações intersetoriais realizadas entre escola e CREAS são imperiosas na prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Neste sentido, enfrentar a violência sexual requer: “a efetiva integração de diferentes setores como saúde, segurança, justiça e educação, bem como o envolvimento da sociedade civil organizada. Infelizmente, não se tem uma atuação da educação preconizando a prevenção e a intervenção.” (INOUE, RISTUM, 2008, p. 15).

O Faça bonito é o principal projeto que desenvolvo dentro da assistência social, que o CREAS realiza para prevenir os abusos, ensinando as crianças e adolescente como base na sua linguagem a se defenderem e também onde buscar socorro, utilizamos muito um filme chamado o Silêncio de Lara (PEDAGOGA 4).

O uso da linguagem apropriada se faz preciso, pois a criança não possui a mesma compreensão do adolescente. Com isso e pedagogo com base nas teorias do desenvolvimento humano e outros conhecimentos adquiridos em sua formação, para identificar qual a melhor linguagem para se utilizar de acordo a cada faixa etária. O Silêncio de Lara<sup>14</sup><sup>12</sup> é um curta que narra a história de uma adolescente

---

<sup>14</sup> Durante o filme percebe-se que ele nos conta uma história de um drama de uma adolescente de 14 anos que sofreu abuso sexual desde a infância. Nos últimos 2 anos Lara agia diferente, seu comportamento mudou completamente. O problema que passava em sua família lhe fazia agir de tal forma. Lara vivia atormentada por lembranças do passado. Seus familiares se reuniram para lhe fazer uma festa de aniversário, trouxeram lindos presentes, mas não era disso que Lara precisava. Naquele dia Lara recebeu um folheto que mexeu com os sentimentos dela, era um folheto de disque e denúncia que luta contra o abuso e a violência. O seu medo não deixava criar coragem para denunciar o passado que tanto lhe atormentava. Sua mãe pergunta para Lara que está acontecendo, porque ela estava tão triste, e o silêncio de Lara permanecia naquele momento. Sua mãe não percebia o sofrimento da filha e mudou de assunto contando a ela que iria se casar, no mesmo instante Lara ficou revoltada, para ela nenhum homem prestava e jamais permitia que sua mãe casasse.

Para Lara, chegar em casa era o seu maior desafio, ela nunca sabia o que poderia acontecer, o medo lhe atormentava, ela mostra-se esgotada por guardar seu segredo durante muitos anos, vivendo dias de angústia, medo e revolta.

Durante mais um dia terrível, Lara foi abusada novamente por Damásio, seu avô, ela disse para que avô que sentia nojo dele, e que se ele tocasse nela, ela iria contar esse segredo para sua mãe e para sua avó, e ele revoltado disse que se ela contasse o seu segredo ele o mataria. Até que um dia Lara se sente encorajada por um folheto que mantém guardado, passa a lutar contra o medo de quebrar o silêncio e resolve denunciar.

Meses após a denúncia, chega o dia do casamento de sua mãe, quando ela iria se encontrar com seu noivo no altar, Lara para o casamento e resolve desabafar, conta o segredo que tanto lhe perturbava na frente de todos os seus familiares e amigos que ali estavam, pela primeira vez Lara se

que era abusada sexualmente pelo próprio avô desde a infância, com isso torna-se um dispositivo que pode disparar questões sensibilizar familiares e educadores e também os próprios adolescentes onde procurar auxílio.

É uma triste realidade, o trabalho do pedagogo no CREAS é muito pesado, trabalhamos com casos pesados, dentro do CREAS não é um ambiente escolar, mas aqui resolvemos muitos dos problemas que a escola não está preparada para resolver entre essas a questão do abuso sexual. Então o pedagogo cria uma ponte entre as políticas da educação e de assistência social. O Faça bonito é nosso principal projeto que o pedagogo desenvolve tanto na prevenção, quanto enfrentamento da violência sexual, do abuso e também da exploração sexual, que é muito frequente nas comunidades do interior, o pai alcoolista, ou a mãe prostituir a filha em troca de drogas. Já tivemos casos assim, então com O Faça Bonito dizemos as crianças e adolescentes que elas não estão sozinhas que existe uma rede de proteção (PEDAGOGA 5).

Segundo Hofling (2001, p.31), “as políticas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, com o objetivo de diminuir a desigualdade socioeconômica, através da redistribuição dos benefícios sociais”. Visando alcançar esses objetivos e mais que necessário que as políticas públicas dialoguem entre si, que os profissionais nelas desenvolvidos estejam dispostos a se unir neste propósito e não cair no comodismo, negando seu papel e responsabilidades, previstos na constituição e no ECRID, na garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Desse modo assumir o seu compromisso social, não fechando os olhos para essa realidade que se configura como uma ameaça a todas as crianças e adolescentes que se trata do abuso sexual, outra questão importante a ser destacada na fala desta pedagoga refere-se à exploração sexual.

De acordo com Pedersen, Dias e Oliveira (2018) o Brasil durante muito foi visto como centro do turismo sexual, crianças e adolescentes tornaram-se mercadoria para turistas. O CREAS trona-se um dos grandes avanços das políticas sociais unidas a políticas de educação para enfrentar essa expressão da questão social, que incide sobre os seguimentos mais vulneráveis.

Hernandes (2020) relata que muitas meninas são utilizadas pelos pais ou

---

sente protegida, seu avô foi preso naquele momento por praticar abuso sexual infantil e pedofilia e foi sentenciado por 12 anos de prisão. Muitas pessoas ficaram magoadas por causa de seu sofrimento, principalmente sua mãe. Lara só queria desabafar, por mais que essa ferida não se curasse, tudo que ela queria era ter paz. Após 7 meses, Lara prestigiou o casamento de sua mãe como dama de honra. O filme nos passa uma homenagem a todas as Laras que já quebraram este silêncio, e encorajam as outras Laras pra fazer o mesmo.

Disponível em: <https://m.facebook.com/CulturaSantoAngelo/posts/2677457558952915>

responsáveis legais como moeda de troca para ter acesso ao uso de substâncias psicoativas, com isso a drogadição se torna uma questão de risco. Nestes casos atuação do CREAS é retirar esta criança ou adolescente do ambiente de risco, o pedagogo é um dos profissionais que participa do acolhimento em prol da garantia dos direitos dentro do equipamento do CREAS.

#### 4.3 BLOG DESENVOLVIDO PARA OS PROFISSIONAIS DO CAMPO

Com o avanço tecnológico na rede de educação brasileira, foi identificado a necessidade de aproximação entre estudantes, profissionais de pedagogia e demais profissionais entusiastas do assunto, deste modo, desenvolver uma página da web com uma característica atual permitirá que o assunto seja amplamente discutido. Assim, o chamado “blog” que se desenvolveu em pleno revolução tecnológica do Século XX, possibilitou a todos a oportunidade de criar um espaço de acesso coletivo, onde poderiam não apenas expor uma temática, mas também focalizar em disciplinas específicas, oportunizando um local de troca pelos comentários daqueles que leram o texto, assim alcançando uma dimensão transdisciplinar (GOMES, 2005).

Afinal, o que seria o chamado “blog”? Esta terminologia de maneira geral pode ser designado como uma página da internet, está por sua vez é atualizada pelo criador o chamado “usuário”, ele irá ser responsável pelos “posts” postagens, que podem ser textos, imagens, sites, opiniões, até mesmo pensamentos pessoais, e o formato do blog é apresentado de maneira cronológica, sendo a última postagem a aparecer primeiro ao visitante da página. As primeiras criações de blogs foram realizadas por pessoa com conhecimento em informática, pois ainda não haviam sites de criação automática. Assim, sua definição atualmente possui uma grande diversidade, pois existe formas, objetos e contextos de criação, que propõe ao criador também possuir uma natureza distinta (GOMES, 2005).

Com milhares de blogs na internet e toda a diversidade de temas, dos específicos aos gerais que podem englobar política, ciências, aprendizagem, etc; dá a oportunidade de seu criador de desenvolver algo totalmente novo, que pode até mesmo alcançar proporções globais, expondo sua própria ideia. Entretanto, o blog ainda permite que limite quem irá acessar o conteúdo, até mesmo ampliar o blog para uma página real da internet, com a compra de um domínio próprio (GOMES,

2005).

Em muitos sistemas (nomeadamente o blogspot.com, um dos mais utilizados), o autor de um blog pode determinar que leitores/utilizadores podem intervir no seu blog, nomeadamente em termos de colocação ou eliminação de mensagens ou comentários apesar de não poder evitar a leitura das mensagens que ele próprio colocou. A existência de um sistema de inclusão de “comentários” permite aos visitantes de um blog pronunciarem-se sobre o conteúdo das mensagens lá colocadas tornando o blog uma ferramenta de comunicação via web, ultrapassando a dimensão da simples publicação (GOMES, 2005, p. 312).

Com o desenvolvimento de páginas mais completas na internet, o blog tornou-se gratuito e com uma criação automática, onde bastava o acesso fácil, escolher uma temática e daquele momento em diante, apenas direcionar o conteúdo a escrita. Em permanente construção o blog vem alcançando a imaginação dos internautas e despertando à atenção de profissionais da educação, pois sua potencialidade pedagógica propõe um campo diversificado de opções, sendo um espaço de acesso especializado, para informações e trocas, que utilizado com estratégia, poderá assumir a forma de portfólio digital, debate e integração (GOMES, 2005).

Em pesquisa realizada por Gonçalves (2011), foi analisado a trajetória e proporção que o mecanismo de construção de conteúdo vem sendo utilizado em diversas áreas, destacando a importância e poder que essa ferramenta possui, potencializado o conhecimento, segundo ele sua popularidade é seguida por seu fácil acesso e uso, quando o assunto é criação de texto.

Os blogs, assim como outras mídias sociais, vêm experimentando crescente interesse por parte de profissionais das ciências médicas. Uma pesquisa pela Manhattan Research (<http://manhattanresearch.com>) revela que 60% de todos os médicos dos EUA estão ativamente utilizando as RS, ou estão interessados em fazê-lo, e mais da metade dos médicos declaram que são alguma forma influenciados por conteúdos gerados pelos usuários que consideram confiáveis (GONÇALVES, 2011, p.VIII)

Ao participar de um blog que alcance determinada audiência dará estímulo para a reflexão de produções escritas, onde através da orientação pedagógica irá aproximar a comunidade e a escola, como também o público geral, abrindo a oportunidade para o envolvimento e colaboração de demais pessoas da comunidade. Assim, permitindo uma autoria coletiva e múltipla, o blog poderá constituir com um espaço de comunicação que poderá alcançar o status de informação, pois este sendo amplamente desenvolvido em institutos educacionais, alcançara um resultado em diversas competências pelos alunos, que terão acesso a

produção e criação de textos, ferramentas da web, diversificando os contextos não apenas escolares, mas pessoais de cada sujeito da comunidade (GOMES, 2005).

Como maneira de interligar a rede de conhecimento entre profissionais da pedagogia, estudantes, e pessoas ligadas ao campo de estudo, o blog criado visa como objetivo específico desenvolver textos alternativos que venham trazer contribuições ao campo de maneira prática e com um conteúdo científico, para que novos pedagogos e profissionais possam conhecer e se familiarizar com temáticas, como a do abuso sexual desenvolvida neste estudo.

Dessa maneira, também serão disponibilizados materiais adaptativos, possibilitando a reinvenção no trabalho com essas crianças e adolescentes que se encontram nessa situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o seu desenvolvimento.

Assim, a construção do blog foi realizada no aplicativo da Google, chamado Blogger possibilitando fácil acesso a todos, e o domínio selecionado é “pedagogaasocial.blogspot.com”, que já se encontra em funcionamento e com textos disponíveis para consulta. Para facilitar o acesso, também é disponibilizado a versão mobile, para melhor visualização ficará disponível algumas imagens do blog nas duas versões no apêndice desta pesquisa.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que as políticas de enfrentamento e proteção trilharam um longo percurso até se consolidarem, e o desafio permanece em relação a implementação das campanhas de prevenção e enfrentamento desta expressão da questão social que vem ameaçando a futuro de várias crianças e adolescentes, sem distinção de raça, cor, religião.

Observou-se que atuação dos pedagogos dentro dos CREAS ainda é algo recente, nem todos os profissionais compreendem o papel deste profissional sendo a ele delegado funções que nem sempre condizem com a sua verdadeira atuação, tais como serviços administrativos, ou apenas aquele que elabora cartazes. O pedagogo embora tradicionalmente seja visto como um profissional restrito ao ambiente escolar pode exercer sua profissão em muitos outros contextos e espaços para além dos escolares.

Dentro da assistência social, enfatizando especificamente o CREAS o pedagogo atua conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, desenvolvendo junto aos outros técnicos do serviço ações intersectoriais e ações educativas, que venham promover o conhecimento de seus direitos aos usuários dos serviços sócio assistenciais, desprovidos de conhecimento. O trabalho do pedagogo nos CREAS pode ser de acordo a Lei orgânica de cada município, pois cada CREAS se constitui como um território singular com demandas diferentes. O mesmo pode ser dividido por frentes de trabalhos, ou equipes.

Através da análise documental no banco de dados dos CREAS foi possível constatar que os abusos acontecem de modo intrafamiliar, com crianças que se encontram em questão de vulnerabilidade social.

Assim como possibilitou identificar violações direitos em crianças vítimas de violência sexual atendida pela CREAS do Município de Presidente Kennedy; descrever características comportamentais de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Foi possível constatar através do levantamento bibliográfico que o abuso sexual reverbera em sérios agravos em saúde mental que podem prejudicar todo o desenvolvimento infantil, tais como depressão, síndrome do pânico, doenças sexualmente transmissíveis, suicídio ou até mesmo homicídio. O abuso sexual ainda pode se configurar como uma experiência traumática que acompanhará a criança ao

longo da vida adulta na formação de vínculos, sentimentos de inferioridade, dificuldades de ter uma vida sexual saudável e ativa.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Ivanir; BORGES, Luiz Herique. **Violência sexual contra crianças**. In: GENTILLI, Raquel Mattos de Lopes.; COELHO, Maria Coelho Rezende. (Org.). *Investigações sobre violência e sociabilidade: desafios transdisciplinares*. 1ed.São Paulo: Veras Editora, 2015, v., p. 93-110.

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Violência e abuso sexual na família**. *Psicologia em Estudo, Maringá*, v. 7, n. 2, p. 3-11, 2002.

ARAÚJO, Nádia Fernanda Martins de.; LIMA, Sara Regina de Oliveira; CUNHA, Sislanne Felsan; FERNANDES, Lina Maria Santana **Pedagogia social: a atuação do pedagogo em ambiente não-escolar**. In: VI FIPED: Fórum Internacional de Pedagogia, 2014, Santa Maria. FIPED VI, 2014. v. 1.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTI-PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (ABRAPIA). **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: proteção e prevenção - guia de orientação para educadores**. Petrópolis, RJ: Autores & Agentes & Associados, 1997.

BRASIL. **Lei Federal 11.829 de 25 de novembro de 2008**. Altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet, e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília*.

BRASIL. **Projeto Disseminação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Rio de Janeiro, 10 de março de 2018.

BRASIL. **Relatório de monitoramento do plano nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes**. 2013-2018. p. 91. 2018.

CANZONIERI, Ana Maria. **Metodologia da Pesquisa Qualitativa na Saúde**. 2. Ed. Petrópolis-RJ, 2011.

CAPITAO, Cláudio Garcia.; ROMARO, Rita Aparecida. **Caracterização do abuso sexual em crianças e adolescentes**. *Psicologia Americana Latina*. México, n. 13, jul. 2008. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1870-350X2008000200014&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000200014&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 08 de abril de 2020.

COTRIM, Gilberto.; FERNANDES, Mirna. **Fundamentos de filosofia**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO DE PEDAGOGIA. Parecer 5/2005. Projeto de Resolução. Ministério de Educação. Conselho Nacional da Educação. Aprovada em 13 de dezembro de 2005.



END CHILD PROSTITUTION, CHILD PORNOGRAPHY AND TRAFFICKING OF CHILDREN FOR SEXUAL PURPOSE (ECPAT). Definitions. Disponível em: <<http://www.ecpat.net/faqs#csec>>. Acesso em: 10 julho de 2019.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérqamo. **As possíveis consequências do abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes.** *Fractal, Rev. Psicol.* Rio de Janeiro, v. 27, n. 2, p. 139-144; 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-02922015000200139&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922015000200139&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 12 Mar. 2020.

GAIO, Roberta Cortez.; CARVALHO, Roberto Brito.; SIMÕES, Regina. **Métodos e técnicas de pesquisa: a metodologia em questão.** In: GAIO, R. (org.). Metodologia de pesquisa e produção de conhecimento. Petrópolis, Vozes, 2008.

GAUER, Gabriel José Chittó.; MACHADO, Débora Silva. **Filhos e vítimas do tempo da violência: a família, a criança e o adolescente.** 2. Ed. Curitiba: Juruá, 2009, p. 52.

GODOI, Marcos Roberto; NEVES, Luciene. **Corpo, violência sexual, vulnerabilidade e educação libertadora no filme "Preciosa: uma história de esperança".** *Interface (Botucatu), Botucatu*, v. 16, n. 41, p. 409-422, 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832012000200010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832012000200010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 12 Mar. 2020.

GONCALVES, Fabrício Guimarães. **Blog - o que é? Como funciona? E por que "blogar?"**. *Radiol Bras*, São Paulo, v. 44, n. 3, p. VII-VIII. 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-39842011000300002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-39842011000300002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 29 Mai 2020.

GRACIANI, Maria Stela Santos. *Pedagogia Social/Maria Stela Santos Graciani.* – 1. ed. - São Paulo: Cortez, 2014.

GENTILLI, Raquel de Matos Lopes. *Padrões de Profissionalidade da Prática do Serviço Social. Debates Sociais*, Rio de Janeiro, v. 59, p. 126-144, 2001.

HERNADES, Lincon Fricks. **Relatório Técnico de atendimentos psicológicos a pessoas em privação de Liberdade.** IBRASC. 2017.

HERNANDES, Lincon Fricks. **Internação Compulsória e a vida em cena. [Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local].** Vitória: Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, 2016.

HERNANDES, Lincon Fricks.; GENTILLI, Raquel de Mattos Lopes. **Letras de cacht em dias atuais: pensando a internação compulsória, entre políticas e clínicas possíveis.** In: Jandesson Mendes Coqueiro e Túlio Alberto Martins de Figueiredo. (Org.). *Rizoma II: Saúde coletiva & Instituições*. 2. ed. Jundaí: Paco Editorial. 2018, v. 2. p. 127-150

LIMA, Jeanne de Souza.; DESLANDES, Suelly Ferreira. **Mandatory notification of sexual abuse against children and adolescents: a comparison between**

**American and Brazilian mechanisms.** Interface - Comunic., Saude, Educ. 2011.

LIMA, Joana Azevêdo; ALBERTO, Maria de Fátima Pereira. **O Olhar de Mães acerca do Abuso Sexual Intrafamiliar Sofrido por suas Filhas.** Psicol. cienc. prof., Brasília, v. 35, n. 4, p. 1157-1170, 2015. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932015000401157&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932015000401157&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 12 Mar. 2020.

MARIA, João Gomes. **Blogs: um recurso e uma estratégia pedagógica.** VII Simpósio Internacional de Informática Educativa. Portugal, p. 311- 315. 2005. Disponível em: <<https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/4499/1/Blogs-final.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

MATIAS, Virgínia Coeli Bueno de Queiroz. **Cúmplices do silêncio: a ausência de uma prática pedagógica que desconsidera a sexualidade e a violência sexual.** PUCMINAS.

MEDEIROS, Simone Alves de; CARVALHO, Andréia Cristina dos Santos; SILVA, Eloísa Machado da. **A escola como espaço de prevenção da violência sexual.** Simpósio, [S.I.], n. 7, fev. 2019. ISSN 2317-5974. Disponível em: <<http://revista.ugb.edu.br/index.php/simposio/article/view/1276>>. Acesso em: 27 abr. 2019.

NASCIMENTO, André Ferreira.; DESLANDES, Suelly Ferreira. **A construção da agenda pública brasileira de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil.** Physis (UERJ. Impresso), v. 26, p. 1171-1191, 2016.

NAKATANI, Fabiana Massako. **Abuso sexual intrafamiliar contra a criança: entre o direito e a psicologia.** Monografia de conclusão de curso (Bacharel em Direito), Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2012.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção dos Direitos da Criança.** 1989. Disponível em: <[http://www.unicef.pt/docs/pdf\\_publicacoes/convencao\\_direitos\\_crianca2004.pdf](http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf)>. Acesso em: 10 Julho 2019.

PFEIFFER, Luci e SALVAGNI, Edila Pizzato. **Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência.** Jornal de Pediatria - Vol. 81, N°5(supl), 2005. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/jped/v81n5s0/v81n5Sa10.pdf> >. Acesso em abril de 2020.

PEDERSON, Jaina Raqueli .; DIAS, Aline. GARCIA, Rúbia Souza.; OLIVEIRA, Beatriz Rosa. **Rodas de conversa: em debate a violência sexual contra crianças e adolescentes.** Revista Mundo Livre, Campos dos Goytacazes, v. 4, n. 1, p. 47-60, jan/jul 2018.

PEREIRA, Ricardo. **O trabalho do Pedagogo Social com Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social: elementos para o debate.** Journal of Social Pedagogy, [S.I.], v. 6, n. 2, 2018. Disponível em: <<http://www.revistadepedagogiasocial.uff.br/index.php/revista/article/view/143>>. Acesso em: 27 abr. 2019.

PRADO, Maria do Carmo Cintra de Alemida. (Org.). **O mosaico da violência**. São Paulo: Vetor, 2004.

PLATT, Vanessa Borges et al. **Violência sexual contra crianças: autores, vítimas e consequências**. Ciência e saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 23, n. 4, p. 1019-1031, 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232018000401019&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000401019&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 12 Mar. 2020.

RAPOSO, Franciane Alves Gratival.; COELHO, Maria Carlota Rezende. **Violência Doméstica contra a Crianças**. In: Francine Alves Gratival Raposo; Maria Carlota de Rezende Coelho. (Org.). **Violência Doméstica contra a Crianças**. 01ed. São Paulo: Veras Editora, 2015, v. 012, p. 65-92.

**Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011**. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 jun. 2011. Disponível em: Acesso em: 01 maio 2019.

RIOS, Angelita Maria Ferreira Machado . **Violência infantil: evidências em Crimes sexuais contra crianças**. Dissertação de Mestrado realizada no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

ROSEMBERG, Fúlvia; MARIANO, Carmem Lúcia Sussel. **A convenção internacional sobre os direitos da criança: debates e tensões**. CADERNOS DE PESQUISA (FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS. IMPRESSO), v. 40, p. 693-728, 2010.

ROMERO, R. A; CAPITÃO, C. G. **As faces da violência: aproximações, pesquisas, reflexões**. São Paulo: Vetor, 2007

SERAFIM, Antônio de Padua.; SAFFI, Fabiana.; RIGONATTI, Sérgio Paulo.; CASOY, Ilana.; BARROS, Daniel Martins de. **Perfil psicológico e comportamental de agressores sexuais de crianças**. Revista de Psiquiatria Clínica. v. 36, n. 3, p. 101-111, 2009.

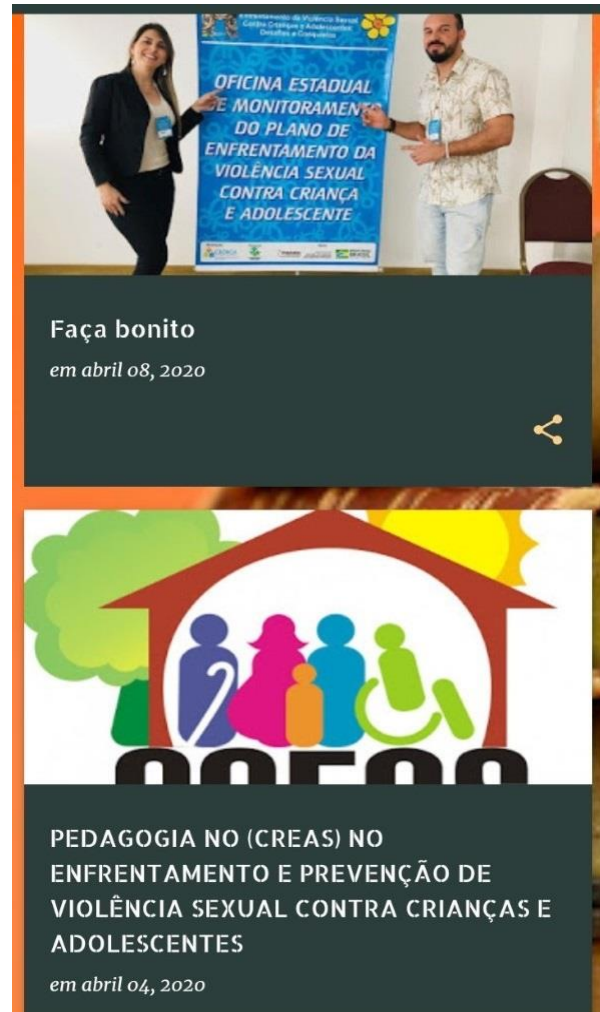
SILVA, Sandra Natalie. **Desvendando a violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Vitória da Conquista**. Orientador João Diógenes Ferreira dos Santos - Vitória da Conquista, 2016.

ZAMBON, Mariana Porto et al. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes: um desafio**. Rev. Assoc. Med. Bras. São Paulo, v. 58, n. 4, p. 465-471, 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-42302012000400018&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-42302012000400018&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 12 Mar. 2020.

## APÊNDICE



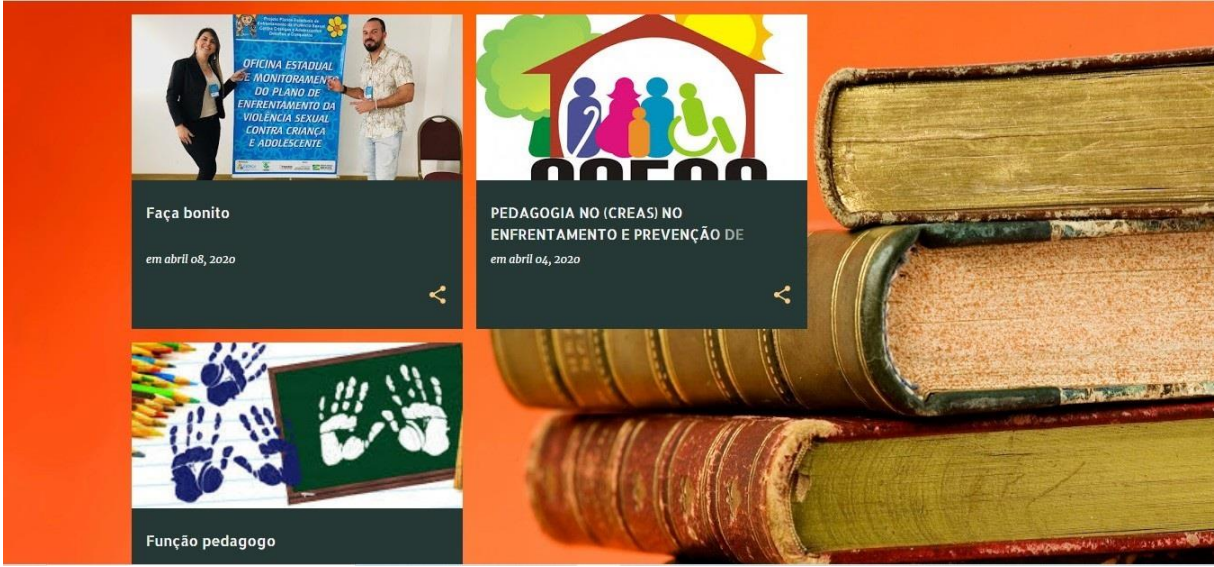
Fonte: Elaboração Própria



Fonte: Elaboração Própria



Fonte: Elaboração Própria



Fonte: Elaboração Própria